

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

# COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL



Relatório  
de Atividades  
2017-2018

**Presidente da República**

Jair Messias Bolsonaro

**Comitê de Governança Digital da Presidência da República**

Coordenação: Secretaria de Administração/SG

Secretaria Executiva: Diretoria de Tecnologia

Integrantes:

- Secretaria de Administração da Secretaria-Geral
- Secretaria Especial do Programa de Parceiras de Investimentos
- Secretaria Especial de Comunicação Social
- Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos
- Casa Civil
- Gabinete de Segurança Institucional
- Gabinete Pessoal
- Secretaria de Governo
- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário
- Vice-Presidência da República
- Diretoria de Tecnologia da Secretaria de Administração

# Índice

1. Apresentação .....	4
2. Introdução.....	5
3. O CGD/PR e a Governança Corporativa de TIC .....	8
4. Principais iniciativas do CGD/PR .....	9
5. Conclusão.....	11
Anexo I – Principais Portarias e Resoluções.....	12
Anexo II – Resoluções de designação dos Representantes do CGD/PR.....	33
Anexo III – Grupos de Trabalhos instituídos .....	41
Anexo IV – Atas das Reuniões do CGD/PR (2017 e 2018) .....	53

## 1. Apresentação

O Comitê de Governança Digital da Presidência da República (CGD/PR), instituído pela Portaria nº 15, de 04 de julho de 2017, da Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), é um fórum que objetiva o aprimoramento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) providos pela Diretoria de Tecnologia (DITEC), vinculada à Secretaria de Administração da SG/PR, no âmbito da Presidência da República (PR). Estrutura-se em um colegiado, de caráter deliberativo, composto por 11 (onze) membros representantes dos Órgãos da Presidência e Vice-Presidência da República.

A atuação do Comitê se expressa por meio da proposição e acompanhamento de políticas e diretrizes de governança e gestão, instrumentos e controles necessários para promover o uso eficaz e eficiente dos recursos de TIC, que devem estar alinhados aos objetivos estratégicos dos órgãos integrantes da PR. O CGD/PR tem fomentado o debate de ideias e propostas, contribuindo para melhor qualificar o processo de tomada de decisão, provendo transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como no desempenho e nos resultados das iniciativas de TIC.

Os efeitos de suas deliberações alcançam um universo de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) usuários, integrantes de diversas unidades da Presidência e Vice-Presidência da República (VPR), que apresentam objetivos e negócios distintos e fazem uso cotidiano da tecnologia como ferramenta estratégica no cumprimento de suas missões. Nesse sentido, o CGD/PR é um Comitê de atuação fundamental para o aprimoramento da Governança e Gestão de TIC na PR, promovendo melhora no desempenho e na entrega de soluções de tecnologia, pela DITEC, com maior qualidade e tempestividade.

## 2. Introdução

O CGD/PR foi instituído em substituição ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República (CGTI/PR), criado pela Portaria nº 311 de 2 de julho de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, da Presidência da República, descrito abaixo (grifo nosso):

*"Art. 9º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão manter um Comitê de Governança Digital, ou estrutura equivalente, para deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital, composto por, no mínimo:*

*I - um representante da Secretaria Executiva ou da unidade equivalente do órgão ou da entidade, que o presidirá;*

*II - um representante de cada unidade finalística do órgão ou da entidade; e*

*III - o titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação do órgão ou da entidade.*

*Parágrafo único. Os membros do Comitê ou da estrutura equivalente referidos nos incisos I e II do caput deverão ser ocupantes de cargo de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de nível 5 ou equivalente, ou de cargo de hierarquia superior." (PR, 2016)*

**A coordenação do Comitê é realizada pelo Secretário de Administração**, conforme disposto no inciso I-a do artigo 2º da mesma portaria (Anexo I). O Comitê compõe-se pelos seguintes representantes, titular e suplente:

I - cinco da Secretaria-Geral (SG), sendo:

a) dois da Secretaria de Administração (SA), sendo um da Diretoria de Tecnologia (DITEC) e o Secretário de Administração, que coordena o CGD/PR;

b) um da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI);

c) um da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM); e

d) um da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos (SAE);

II - dois da Casa Civil (CC), sendo um da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD);

III - um da Secretaria de Governo (SeGOV);

IV - um do Gabinete de Segurança Institucional (GSI);

V - um do Gabinete Pessoal do Presidente da República (GP); e

VI - um da Vice-Presidência da República (VPR).

O Comitê se reune, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço mais um de seus membros.

O artigo 6º, da Portaria nº 15 supracitada, apresenta as seguintes competências do Comitê (grifo nosso):

*"Art. 6º Compete ao CGD/PR:*

*I - aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC, até o último mês que anteceda a vigência do Plano anterior;*

*II - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, a partir de proposta a ser apresentada pela DITEC, até o último mês que anteceda sua vigência;*

*III - propor normas que assegurem o alinhamento das ações de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Presidência da República;*

*IV - estabelecer cronograma para a elaboração e aprovação do PETIC e do PDTIC;*

*V - analisar e aprovar, em consonância com o PDTIC, a priorização dos projetos e demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação; e*

*VI - opinar sobre a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como sobre alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial." (SG-PR, 2017)*

Além disso, cabe ao Comitê observar as diretrizes governamentais do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) para a área de TIC, bem como acompanhar o cumprimento das diretrizes, estratégias e objetivos definidos no PETIC/PR e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC/PR.

À Diretoria de Tecnologia compete o apoio técnico e logístico necessário ao funcionamento do CGD/PR.

A Figura 1, a seguir, apresenta a abrangência de atuação do CGD/PR:

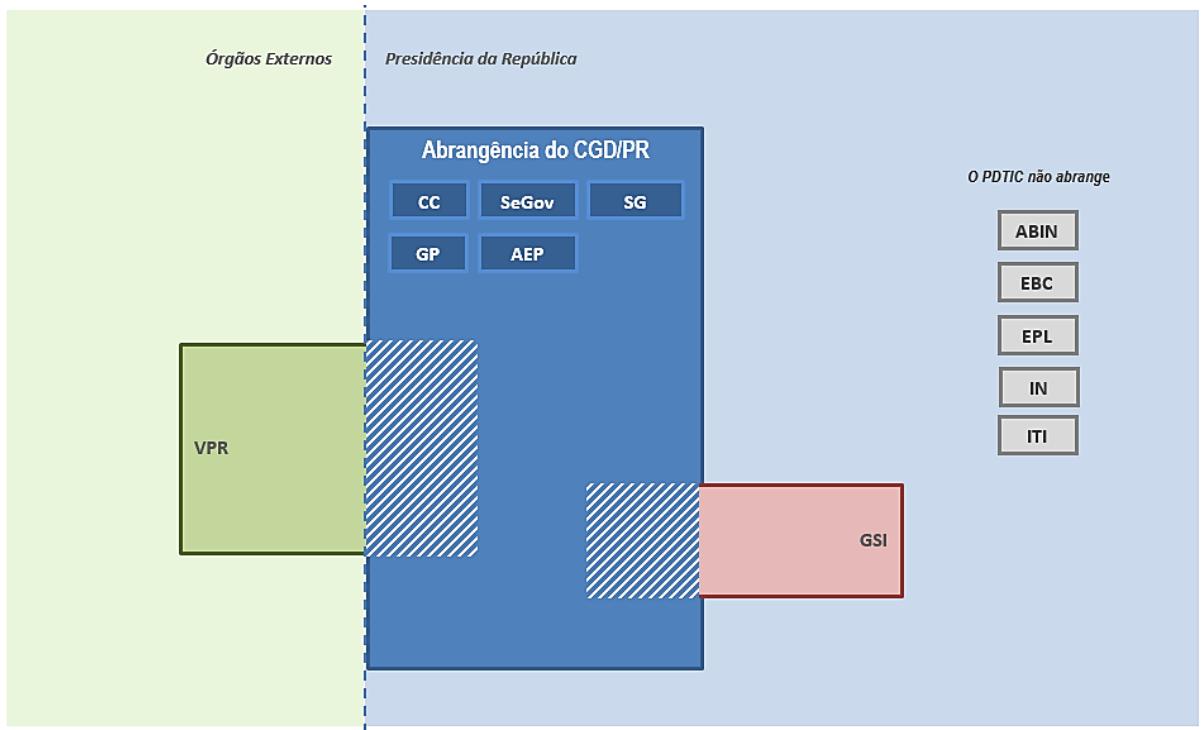


Figura 1: Abrangência do CGD/PR

### 3. O CGD/PR e a Governança Corporativa de TIC

De acordo com a norma brasileira NBR ISO/IEC 38500:2009, a **Governança Corporativa de TI** é o sistema pelo qual o uso atual e futuro da TI são dirigidos e controlados. Significa avaliar e direcionar o uso da TI para prover suporte à organização e monitorar seu uso para realizar planos. Inclui a estratégia e as políticas de uso da TI dentro da organização.

A partir desse conceito, o CGD/PR enfatiza a importância de se discutir o papel estratégico da área de tecnologia no contexto dos órgãos integrantes da PR, e não de forma separada e isolada dos seus dirigentes. Sendo assim, a atuação do CGD/PR tem se apresentado fundamental para o cumprimento da missão institucional da PR, através de ações de tecnologia conjuntas e integradas voltadas para o atingimento das metas e dos objetivos da instituição.

A participação efetiva dos membros do CGD/PR tem proporcionado a criação de políticas e planos, com o intuito de promover o uso eficaz e eficiente da TIC, bem como de prover transparência na aplicação dos recursos públicos, no desempenho e nos resultados das iniciativas de TIC no âmbito da PR. Como exemplo, cabe destacar a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República (PGTIC/PR), instituída pela Resolução CGD/PR nº 2, de 27 de setembro de 2017, que estabelece objetivos, princípios e diretrizes relacionadas à governança e gestão de TIC na Presidência da República.

As ações do CGD/PR alinharam-se às orientações da referida norma ISO/IEC, que estabelece os princípios para a boa governança corporativa de TI; às recomendações constantes na Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC); ao Guia de Governança de TIC do SISP v.02 – GovTIC, que orientam os órgãos e entidades pertencentes ao SISP acerca da evolução da governança de TIC em suas organizações, bem como à própria PGTIC/PR, mencionada anteriormente.

## 4. Principais iniciativas do CGD/PR

O CGD/PR realizou, em 2017 e 2018, 15 (quinze) reuniões: 10 (dez) ordinárias, sendo 5 (cinco) em 2017 e 5 (cinco) em 2018; e 5 (cinco) reuniões extraordinárias, em 2018. Foram tratados assuntos relativos à priorização de investimentos de TIC, melhorias no processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da PR, racionalização dos Sistemas, integração de recursos e demandas, padronização de tecnologias utilizadas na PR, bem como a ampliação da capacidade de entrega de recursos e serviços de TIC pela Diretoria de Tecnologia.

Para subsidiar o Comitê com as informações necessárias para tomada de decisão, Grupos de Trabalhos (GTs) foram instituídos, com servidores indicados pelos membros do CGD/PR, conforme apresentados no Anexo III, deste documento.

Nesse contexto, cabe destacar os seguintes produtos entregues pelos supracitados GTs, aprovados e publicados pelo CGD, disponíveis no sítio <http://www.planalto.gov.br/cgd>:

- Revisão do Plano Estratégico de TIC da PR 2015-2018 – Resolução nº 1, de 18 de janeiro de 2018;
- Revisão a Política de Segurança de Tecnologia da Informação da Presidência da República (POSITEC) – Portaria Interministerial em processo de assinatura dos Ministros-Chefes da Casa Civil, Secretaria-Geral, Secretaria de Governo e Gabinete de Segurança Institucional (processo SEI nº 00094.001419/2017-33);
- Diretrizes de governança para o desenvolvimento de sistemas de informação na PR – Resolução nº 10, de 22 de agosto de 2018;
- Elaboração do Mapa Estratégico de TIC da PR – disposto no PETIC/PR e PDTIC/PR;
- Plano Estratégico de TIC da PR (PETIC/PR) 2019-2022 – Resolução nº 16. de 14 de dezembro de 2018;
- Plano Diretor de TIC da PR (PDTIC/PR) 2019-2020 – Resolução nº 16, de 14 de dezembro de 2018.

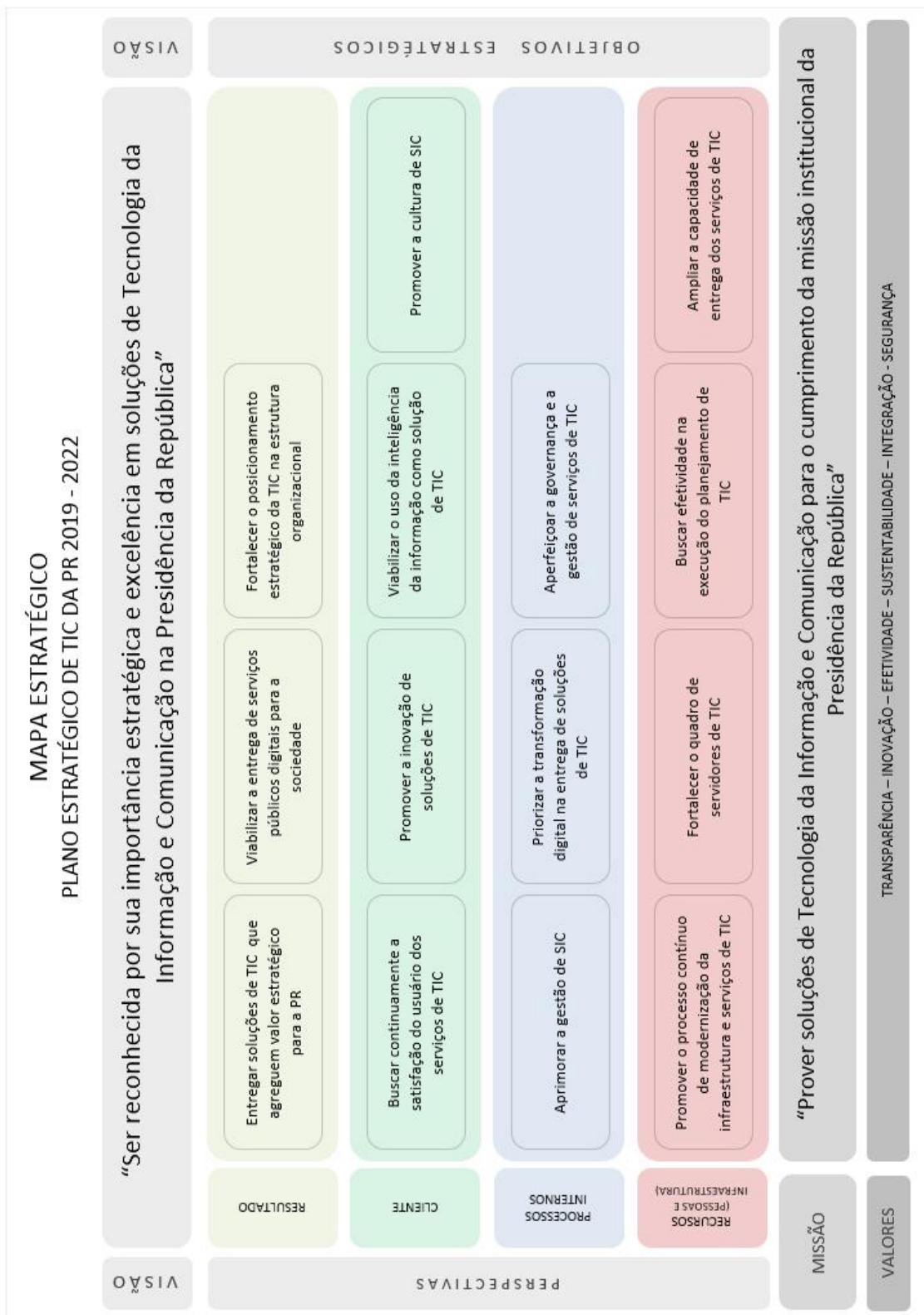
Destacam-se, ainda, outros assuntos de relevância que foram deliberados pelo Comitê:

- Elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos da PR;
- Norma de utilização do Serviço de impressão – NORMA VIII-301;
- Levantamento das necessidades do sistema SEI-PR;

Cabe ressaltar que, os assuntos descritos acima estão melhor detalhados nas atas das reuniões constantes no Anexo IV, deste documento.

## 4.1. Estratégia de TIC

Um dos principais produtos entregues pelo CGD/PR foi a elaboração do Mapa Estratégico da TI da PR, com sua Missão, Visão, Valores, e Objetivos Estratégicos, conforme apresentados a seguir:



## 5. Conclusão

O Comitê de Governança Digital da PR, sob o contexto apresentado anteriormente, tem demonstrado papel determinante e fundamental para que o processo decisório de alocação de recursos orçamentários para a aquisição de bens e serviços de TIC, possa contribuir, de forma mais efetiva, transparente e racional, para o cumprimento dos objetivos estratégicos dos órgãos da PR, notadamente no cenário atual, onde a Administração Pública Federal tem como grande desafio aumentar sua oferta de serviços ao cidadão, por meio do processo de transformação digital.

Nesse sentido, faz-se primordial o fortalecimento do Comitê, como instrumento de aprimoramento da maturidade da Governança institucional, ressaltando a importância da necessidade da participação efetiva da alta administração da PR nas reuniões do comitê, sobretudo na atual conjuntura, onde os novos gestores poderão reorientar os planos de ação em função dos novos direcionadores estratégicos, mas fundamentados em adequado conhecimento dos seus ativos de TIC e análise de riscos.

## ANEXO I – PRINCIPAIS PORTARIAS E RESOLUÇÕES

DOU 05/07/2017



### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA- GERAL

#### PORTRARIA Nº 15, DE 4 JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e considerando o inciso I, do caput, do art. 3º- A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º O Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR tem como objetivo aprimorar os serviços relacionados à tecnologia desenvolvidos na Presidência da República.

Art. 2º O CGD/PR é composto pelos seguintes representantes, titular e suplente:

I - cinco da Secretaria-Geral, sendo:

a) dois da Secretaria de Administração, sendo um da Diretoria de Tecnologia e o Secretário de Administração, que coordenará o CGD/PR;

b) um da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos;

c) um da Secretaria Especial de Comunicação Social; e

d) um da Secretaria Especial de Assuntos Estratégico;

II - dois da Casa Civil, sendo um da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

III - um da Secretaria de Governo;

IV - um do Gabinete de Segurança Institucional;

V - um do Gabinete Pessoal do Presidente da República; e

VI - um da Vice-Presidência da República.

§ 1º Os representantes, e respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos representados e designados por portaria do Coordenador do CGD/PR.

§ 2º Os membros do Comitê, e respectivos suplentes, deverão ser indicados entre servidores ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), igual ou superior ao nível 5, ou cargo equivalente.

Art. 3º O CGD/PR reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente, com a presença de seu Coordenador ou suplente, e quórum mínimo de maioria dos membros.

§ 1º O Comitê deliberará por maioria simples, e seu Coordenador votará somente em casos de empate.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CGD/PR, a juízo do seu Coordenador, inclusive para subsidiar suas deliberações, representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como servidores públicos ou consultores técnicos especializados no assunto a ser deliberado.

§ 3º Os convidados, na forma do § 2º, farão os esclarecimentos solicitados e não terão direito o a voto.

Art. 4º A participação no CGD/PR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Compete à Diretoria de Tecnologia da Secretaria de Administração - DITEC o apoio técnico e logístico e necessário ao funcionamento do CGD/PR.

Art. 6º Compete ao CGD/PR:

I - aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC, até o último mês que anteceda a vigência do Plano anterior;

II - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, a partir de proposta a ser apresentada pela DITEC, até o último mês que anteceda sua vigência;

III - propor normas que assegurem o alinhamento das ações de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Presidência da República;

IV - estabelecer cronograma para a elaboração e aprovação do PETIC e do PDTIC;

V - analisar e aprovar, em consonância com o PDTIC, a priorização dos projetos e demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

VI - opinar sobre a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como sobre alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial.

§ 1º O PETIC deve conter as visões estratégicas e os princípios que servirão de base ao PDTIC, devendo estar alinhado aos objetivos estratégicos estabelecidos na Estratégia de Governança

Digital - EGD, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e aos princípios e às diretrizes da política de governança digital;

§ 2º A vigência do PETIC será de quatro anos e coincidirá com o prazo de vigência da EGD.

§ 3º O PETIC poderá ser revisto, a qualquer tempo, para inserir visões e princípios advindos de novas políticas de governo.

§ 4º O PDTIC terá vigência de dois anos, com revisão anual obrigatória.

§ 5º O PDTIC poderá ser atualizado em função de alterações organizacionais ou outros fatores supervenientes que possam impactar substancialmente o planejamento inicial.

Art. 7º O Comitê poderá criar grupos de trabalho, para subsidiar seus trabalhos e deliberações, com integrantes indicados por seus membros.

Art. 8º O Regimento Interno do Comitê de Governança Digital da Presidência da República será aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEGOV nº 11, de 2 de fevereiro de 2017.

**W. MOREIRA FRANCO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e com base no disposto no art. 8º, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR, no anexo, aprovado em reunião ordinária do CGD/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**REGIMENTO INTERNO  
DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**

**CAPÍTULO I  
DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ**

Art. 1º Os trabalhos do Comitê de Governança Digital – CGD/PR, regido pela Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, serão conduzidos nos termos deste Regimento.

Art. 2º Compete ao CGD/PR:

I - elaborar e aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC até o último mês que anteceda sua vigência;

II - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, a partir de proposta a ser apresentada pela Diretoria de Tecnologia - DITEC, até o último mês que anteceda sua vigência;

III - aprovar normas que assegurem o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Presidência da República;

IV - estabelecer cronograma para a elaboração e aprovação do PETIC e do PDTIC;

V - analisar e aprovar, em consonância com o PDTIC, a priorização dos projetos e demandas de TIC; e

VI - opinar sobre a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como sobre alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial.

§ 1º O PETIC deve conter as visões estratégicas e os princípios que servirão de base ao PDTIC, devendo estar alinhado aos objetivos estratégicos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital - EGD e aos princípios e às diretrizes da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC;

§ 2º A vigência do PETIC será de 4 (quatro) anos e coincidirá com o prazo de vigência da EGD;

§ 3º O PETIC poderá ser revisto, a qualquer tempo, para inserir visões e princípios advindos de novas políticas de governo;

§ 4º O PDTIC terá vigência de 2 (dois) anos, com revisão anual obrigatória; e

§ 5º O PDTIC poderá ser atualizado em função de alterações organizacionais ou outros fatores supervenientes que possam impactar substancialmente o planejamento inicial.

## **Seção I**

### **Do Funcionamento**

Art. 3º A Coordenação do CGD/PR será exercida pelo representante da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 4º O CGD/PR reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço mais um de seus membros.

§ 1º As reuniões do CGD/PR serão instaladas com a presença de, no mínimo, um terço mais um de seus membros, entre eles o seu Coordenador ou seu suplente. Caso o Coordenador e seu suplente estejam ausentes ou impedidos de comparecer no momento de instalação da reunião ou

tenham que se ausentar durante a mesma, os membros presentes escolherão por maioria simples, dentre eles, aquele que assumirá a coordenação da reunião;

§ 2º As reuniões ordinárias terão sua convocação preparada em consonância com as matérias encaminhadas pelos membros do CGD/PR no prazo mínimo de cinco dias úteis de antecedência da data de sua realização;

§ 3º Deverá ser observado, para a convocação da reunião extraordinária, o prazo mínimo de três dias úteis de antecedência de sua realização, a qual, para ser subscrita pelos membros do CGD/PR, deverá conter a pauta a ser tratada;

§ 4º A pauta para as reuniões ordinárias do CGD/PR será encaminhada aos seus membros com, no mínimo, três dias úteis de antecedência da respectiva realização;

§ 5º Durante as reuniões, o CGD/PR poderá deliberar, por maioria simples, a inclusão na pauta de matérias urgentes ou relevantes, ou a exclusão de matérias, mediante proposta de um de seus membros.

Art. 5º Os membros poderão convidar a participar das reuniões do CGD/PR, com anuência do seu Coordenador, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como servidores públicos ou consultores técnicos especializados nos assuntos a serem apreciados.

Parágrafo único. A permanência dos convidados, na forma do **caput** deste artigo, ficará restrita ao tempo necessário aos esclarecimentos.

Art. 6º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 1º Em caso de empate, cabe ao Coordenador do CGD/PR, ou a quem estiver presidindo a reunião, o voto de qualidade;

§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

Art. 7º Poderão ser constituídos grupos de trabalho, de caráter propositivo, para tratar soluções específicas, inclusive de segurança da informação e comunicações em meios tecnológicos.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho serão regidos pelas mesmas regras deste Regimento.

## Seção II

### Das Atribuições dos Membros do Comitê

Art. 9º Ao Coordenador do CGD/PR compete:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - aprovar a pauta das reuniões, antes do envio aos demais membros;

III - manter a dinâmica das reuniões, organizando os debates e a apreciação das matérias;

IV - submeter à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;

V - decidir, em caso de empate nas deliberações, utilizando o voto de qualidade;

VI - decidir as questões de ordem relativas à aplicação deste Regimento Interno;

VII - assinar as portarias e as resoluções;

VIII - propor as datas para realização das reuniões ordinárias; e

IX – deliberar sobre as indicações dos participantes para grupos de trabalho.

Art. 10. Aos membros do CGD/PR compete:

I - encaminhar matérias para análise e deliberação;

II - propor a convocação de reuniões extraordinárias;

III - propor, em caso de urgência ou relevância, alteração da pauta da reunião;

IV - debater e votar a matéria em discussão;

V - apresentar questão de ordem relativa à aplicação deste Regimento Interno;

VI - assinar as atas de reunião;

VII - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimentos das matérias a serem apreciadas pelo CGD/PR; e

VIII – indicar participantes para grupos de trabalho.

## **CAPÍTULO II DA SECRETARIA E DO APOIO LOGÍSTICO**

Art. 11. O apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGD/PR serão prestados pela DITEC, à qual compete, ainda, assistir o CGD/PR nas atividades de secretaria e demais atividades de apoio logístico, em reuniões ordinárias e extraordinárias.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do CGD/PR.

Art. 13. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas por deliberação dos membros do CGD/PR.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PGTIC/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PGTIC/PR, que estabelece objetivos, princípios e diretrizes relacionadas à governança e gestão de TIC, alinhados às recomendações constantes na Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e no Guia de Governança de TIC do SISP v.02 – GovTIC, que deverão ser observadas pelos entes pertencentes à Presidência da República, nas suas práticas, controles e processos de governança de TIC.

**CAPÍTULO I**

**DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Seção I**  
**Dos Conceitos**

Art. 2º Para efeitos desta política ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

II - Governança de TIC: sistema pelo qual o uso atual e futuro da TIC é dirigido e controlado. Significa avaliar e direcionar o uso da TIC para dar suporte à organização. Consiste em políticas, papéis, fluxos e regras que visam alinhar a TIC com os objetivos estratégicos de negócio da organização;

III - Alta Administração: são agentes públicos e/ou políticos responsáveis pela governança de TIC nos órgãos e entidades, a saber:

- a) Ministros e Secretários de Estado;
- b) Presidentes, Superintendentes e Diretores de Autarquias;
- c) Outros ocupantes de cargos de natureza especial ou de cargo de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 6, ou equivalentes.

IV - Partes Interessadas: qualquer indivíduo, grupo ou organização que possa afetar, ser afetado, ou ter a percepção de que será afetado por uma decisão ou atividade. Neste contexto e, tendo como base o cenário da Administração Pública Federal – APF, são considerados como partes interessadas no uso de TIC:

- a) Sociedade;
- b) Alta administração;
- c) Representantes das áreas de negócio;
- d) Gestores de TIC; e
- e) Usuários de serviços de TIC.

V – Gestão de TIC: é responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança, a fim de atingir os objetivos corporativos;

VI - Governança Digital: é a utilização, pelo setor público, de recursos de TIC, com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo;

VII - Solução de TIC: conjunto de bens e/ou serviços de TIC e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos;

VIII - Serviços de TIC: conjunto de atividades de prestação de serviços, relacionadas aos sistemas estruturantes e finalísticos dos órgãos e entidades, que integram uma Solução de TIC.

## **Seção II**

### **Dos Objetivos**

Art. 3º A Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PGTIC/PR tem como objetivos:

I - promover o uso eficaz, eficiente e aceitável da TIC no âmbito dos órgãos essenciais da Presidência da República – PR;

II - promover alinhamento entre as boas práticas de governança e gestão de TIC às estratégias, planos e processos de TIC da PR;

III - fomentar a integração e a otimização dos recursos de TIC entre órgãos da PR;

IV - definir formalmente, no âmbito da PR:

a) os princípios e as diretrizes para a governança de TIC;

b) os papéis e responsabilidades dos envolvidos nas tomadas de decisões sobre TIC;

c) as estruturas envolvidas na governança de TIC; e

d) os mecanismos de transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos públicos aplicados em iniciativas de TIC.

### **Seção III Dos Princípios**

Art. 4º A governança e gestão de TIC, bem como o uso dos seus recursos, no âmbito dos órgãos essenciais da PR, orientam-se pelos seguintes princípios:

I - alinhamento dos planos, projetos, serviços e atividades de TIC aos objetivos de negócio e às necessidades das partes interessadas;

II - busca pelo papel estratégico da TIC com intuito de contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços públicos providos pela organização;

III - monitoramento e avaliação contínua do desempenho das ações de TIC, bem como do alcance das metas definidas nos planos de TIC, a fim de otimizar o uso de recursos e realizar benefícios para a PR;

IV - transparência na aplicação dos recursos públicos, no desempenho e nos resultados das iniciativas de TIC;

V - definição dos papéis e responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvam os diversos aspectos de TIC, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações de TIC, bem como a responsabilização pelos atos praticados; e

VI - políticas e práticas claramente definidas, implementadas e fiscalizadas de maneira a garantir a conformidade das ações de TIC à legislação, aos regulamentos e normativos obrigatórios.

### **Seção IV Das Diretrizes**

#### **Subseção I Das Diretrizes Gerais**

Art. 5º As práticas de governança e gestão de TIC observam as seguintes diretrizes:

I - ações de TIC dirigidas e controladas, mediante a utilização de instrumentos de avaliação, direção e monitoramento, conforme recomendações propostas pelos modelos de

governança e gestão de TIC atuais, com o objetivo de identificar oportunidades e iniciativas que otimizem o uso da TIC, de forma a agregar valor aos órgãos da PR;

II - gestão de TIC baseada nas melhores práticas, integrada e alinhada às estratégias e necessidades das áreas de negócio;

III - elaboração de planos de TIC que contemplem objetivos de médio e de longo prazo, bem como prioridades e iniciativas de curto prazo, de forma alinhada aos planos estratégicos institucionais;

IV - elaboração de indicadores e fixação de metas para avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos, em função dos benefícios esperados para o negócio dos órgãos da PR;

V - ampla participação das unidades organizacionais na elaboração dos planos de TIC;

VI - transparência na execução dos planos de TIC;

VII - gestão de pessoas por competência, permitindo uma melhor alocação de recursos, com incentivo ao desenvolvimento técnico e gerencial continuado, de acordo com as necessidades evidenciadas por planos e prioridades institucionais;

VIII - recursos orçamentários destinados à TIC com alocação prioritária no provimento e manutenção de soluções que atendam às demandas estratégicas da PR, refletidas em seus instrumentos de planejamento;

IX - avaliação periódica da conformidade das ações, processos e estruturas de TIC, em relação à legislação em vigor, normas internas e melhores práticas recomendadas;

X - gestão de riscos de TIC baseada na identificação, avaliação e redução dos riscos relacionados à TIC, de acordo com os níveis de tolerância previamente definidos;

XI - elaboração e manutenção de plano de continuidade, com vistas a permitir que os serviços de TIC, que sustentam processos críticos de negócio, mantenham-se disponíveis a um nível aceitável pela organização.

## **Subseção II**

### **Das Diretrizes de Provimento de Soluções de TIC**

Art. 6º O provimento de soluções de TIC compreende as seguintes modalidades:

I - desenvolvimento: construção de soluções, com recursos próprios ou de terceiros, para atender a necessidades específicas dos órgãos da PR;

II - aquisição: adoção de soluções construídas externamente à PR, por meio de contratação, recebimento de outros órgãos e entidades ou utilização de software livre; e

III - manutenção: alteração de solução existente para correção de erros, melhoria de qualidade, incorporação de novas funcionalidades, mudança nas regras de negócio ou adaptação a novas tecnologias.

Art. 7º A abordagem de provimento de soluções de TIC classifica-se, segundo a responsabilidade das unidades envolvidas, em:

I - centralizada: quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada pela Diretoria de Tecnologia – DITEC; ou

II - descentralizada: quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada por outra unidade provedora, sob orientação técnica da DITEC, e seguindo a arquitetura e os padrões tecnológicos estabelecidos nos normativos vigentes produzidos pela Secretaria de Administração – SA.

Art. 8º O provimento de soluções de TIC observam as seguintes diretrizes:

I - contratações de TIC sempre precedidas de planejamento, em conformidade à legislação e normativos vigentes, alinhadas aos planos e estratégias institucionais, e aos princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;

II - gestão de fornecedores utilizando mecanismos de seleção, gerenciamento do relacionamento, gerenciamento de contratos e monitoramento do desempenho dos fornecedores de bens e/ou serviços de TIC;

III - prospecções de soluções de TIC com foco na otimização dos processos de trabalho e na integração de soluções;

IV - adoção de arquitetura e padrões tecnológicos que satisfaçam as diretrizes aprovadas pelo Comitê de Governança Digital da Presidência da República – CGD/PR, e que se baseiem preferencialmente em padrões de mercado e em diretrizes de interoperabilidade do Governo Federal;

V - definição, mensuração e revisão periódica de acordos de níveis de serviço;

VI - planejamento e gestão com foco no cumprimento dos níveis de serviço acordados para as soluções de TIC;

VII - adoção da modalidade de provimento que se revelar, justificadamente, mais adequada à realização das estratégias e ao alcance dos objetivos institucionais.

### **Subseção III** **Das Diretrizes para os Planos de TIC**

Art. 9º Os seguintes planos norteiam as ações, aquisições, programas, projetos e serviços de TIC no âmbito dos órgãos da PR:

I – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PETIC/PR, em harmonia com o planejamento estratégico institucional e compatível, no que couber, com as leis orçamentárias PPA, LDO e LOA;

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PDTIC/PR em harmonia com o PETIC/PR;

Parágrafo único. Os planos constantes nos incisos I e II devem estar alinhados às recomendações gerais de TIC da APF, incluindo governança digital, comunicações de dados, segurança da informação e outras referências, além das melhores práticas de governança de TIC.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

#### **Seção I Das Estruturas Organizacionais**

Art. 10. A governança e a gestão de TIC, bem como a coordenação, implantação e gestão da PGTIC/PR serão de responsabilidade das seguintes estruturas da PR:

- I - Comitê de Governança Digital – CGD/PR; e
- II - Diretoria de Tecnologia – DITEC.

#### **Seção II Das Responsabilidades**

Art. 11. A Alta Administração é responsável pela governança de TIC (avaliação, direção e monitoramento da Gestão de TIC) nos órgãos e entidades da PR;

Art. 12. Compete ao CGD/PR a responsabilidade pelo estabelecimento e alcance dos objetivos e das metas de TIC, e pela orientação das iniciativas e dos investimentos em TIC, bem como:

- I - aprovar o PETIC/PR, até o último mês que anteceda a vigência do Plano anterior;
- II - aprovar o PDTIC/PR, a partir de proposta a ser apresentada pela DITEC, até o último mês que anteceda sua vigência;
- III - propor normas que assegurem o alinhamento das ações de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da PR;
- IV - estabelecer cronograma para a elaboração e aprovação do PETIC/PR e do PDTIC/PR;
- V - analisar e aprovar, em consonância com o PDTIC, a priorização dos projetos e demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- VI - opinar sobre a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como sobre alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial.

Art. 13. Compete à DITEC a responsabilidade pela gestão de TIC (planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC em consonância com a direção definida pela Alta Administração), bem como:

- I - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com:

a) a política, as diretrizes e a administração de recursos de tecnologia da informação, incluídas a segurança de informações eletrônicas e de recursos de telecomunicações, eletrônica e segurança eletrônica;

b) o desenvolvimento, a contratação e a manutenção de soluções de tecnologia;

c) a articulação com órgãos do Poder Executivo federal e dos outros Poderes com empresas de telecomunicações e com o órgão regulador nacional de controle das telecomunicações em assuntos sobre uso de tecnologia da informação e de telecomunicações;

d) a especificação de recursos, a implementação, a disseminação e o incentivo ao uso de soluções de tecnologia;

e) a orientação e o suporte aos usuários na instalação, na configuração e no uso de equipamentos e na utilização de sistemas, aplicativos e serviços na área de tecnologia;

f) a operação e a manutenção ininterrupta das centrais de comunicações, de atendimento, de informações e das mesas operadoras no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República;

g) a utilização, a operação e a manutenção do auditório do Anexo I do Palácio do Planalto e dos equipamentos ali instalados; e

h) as diretrizes e a administração de recursos de tecnologia da informação para segurança de informações tecnológicas;

II - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de articulação da Secretaria de Administração com a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil;

III - promover a segurança das comunicações no âmbito da Presidência da República; e

IV - planejar e realizar, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as atividades técnicas de apoio de telecomunicações, de eletrônica, de rádio operação, de telefonia e de segurança eletrônica ao Presidente da República, incluídas as relacionadas com viagens, deslocamentos e eventos de que participe.

Parágrafo único. A DITEC é responsável pelo apoio técnico e logístico necessário ao funcionamento do CGD/PR, cabendo ao seu Titular o assessoramento à Alta Administração na governança de TIC.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. As normas complementares relativas à gestão e uso de recursos de TIC, emanadas no âmbito dos órgãos essenciais da Presidência da República, devem estar harmonizadas com as disposições desta Política.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

Estabelece diretrizes de governança para iniciativas de desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito das unidades que compõem o Comitê de Governança Digital da Presidência da República, e define critérios de priorização para essas iniciativas.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, disposto no art. 6º, e na Política de Governança de Tecnologia da Informação da Presidência da República – PGTIC/PR, definida na Resolução nº 2, de 27 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes de governança para o processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação na Presidência da República, resultado das discussões do grupo de trabalho instituído pela Resolução nº 4, de 09 de maio de 2018, e alterado sua constituição pela Resolução nº 6, de 25 de maio de 2018, do Comitê de Governança Digital da Presidência da República – CGD/PR.

**CAPÍTULO I**  
**DAS INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**Seção I**  
**Dos Princípios e Definições**

Art. 2º O desenvolvimento de sistemas no âmbito da Presidência da República (PR) deverá ocorrer prioritariamente na Diretoria de Tecnologia (DITEC), sem detimento das iniciativas atualmente desenvolvidas em outras unidades, em virtude de necessidades específicas de urgência, entre outras.

§ 1º As áreas descentralizadas que tenham soluções de sistemas próprios deverão seguir as definições e conceitos definidos nesta Resolução.

§ 2º As iniciativas de desenvolvimento de soluções tecnológicas deverão ser informadas à DITEC para fins de orientação a respeito dos requisitos de segurança, desempenho, interoperabilidade e outros que julgar relevantes, bem como a indicação de alternativas.

Art. 3º Os sistemas serão classificados como:

I – Corporativos: são sistemas que, em geral, visam atender mais de uma unidade na PR, capturam, processam ou armazenam diretamente informações de interesse corporativo;

II – Departamentais: são os sistemas que, em geral, visam atender necessidades temáticas específicas de uma unidade da PR;

III – Locais: são iniciativas restritas que visam atender necessidades pontuais de uma unidade e que podem utilizar plataformas não padronizadas, como MS Access, VBA, R ou outras ferramentas específicas.

Art. 4º As áreas de desenvolvimento serão classificadas como:

I – Centralizada: área especializada da DITEC, integrante da estrutura regimental formalmente instituída;

II – Descentralizada: área especializada de unidade de negócio da PR, regimentalmente definida para o fornecimento de informações, que possui quadro próprio com capacidade de prover soluções de sistemas;

III – Local: área de unidade de negócio da PR que desenvolve iniciativas locais, sem uso de recursos específicos para desenvolvimento de sistemas e sem estrutura regimental para isso.

Art. 5º Cada área será responsável pelos efeitos e resultados daquilo que produz, tanto em relação ao desenvolvimento como no que se refere à manutenção, o que não impede o apoio mútuo entre as diversas áreas, que deve ser estimulado.

Art. 6º Qualquer que seja a área de desenvolvimento, todas as unidades devem buscar os recursos de infraestrutura tecnológica necessários para suas soluções de sistemas junto à DITEC, que definirá os procedimentos para disponibilização desses recursos, evitando o uso de recursos próprios.

Art. 7º Independente da área responsável pela solução, o acesso às bases de dados requer a aprovação dos respectivos gestores dos dados, que será a unidade que exerce o papel de gestora do sistema principal.

Parágrafo único. Os acessos para alteração de dados e de sua estrutura somente serão possíveis pela área responsável pela base de dados. Cada área responsável por base de dados definirá a forma e o método como as demais áreas de desenvolvimento terão acesso aos dados sob sua guarda.

Art. 8º Recomenda-se que os sistemas, em produção ou em desenvolvimento, que tenham características de estruturantes para a administração pública, estejam sob a responsabilidade da DITEC, uma vez que esta possui o controle e gestão dos recursos tecnológicos instalados na PR, sendo que eventuais migrações de soluções de tecnologia da informação para a DITEC deverão ser solicitadas pelas áreas descentralizadas e autorizadas pelo CGD/PR.

## **Seção II**

### **Da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas**

Art. 9º O Processo de Desenvolvimento de Sistemas (PDS) será estabelecido por cada área, centralizada ou descentralizada, e será aplicado pela respectiva área nos casos de

desenvolvimento de sistemas corporativos e departamentais, não se aplicando ao desenvolvimento de sistemas para utilização local.

Parágrafo único. A DITEC avaliará a adequação do Processo de Desenvolvimento de Software Ágil (PDS-Ágil) ao desenvolvimento de portais e painéis gerenciais nas soluções desenvolvidas de forma centralizada.

Art. 10 Os padrões tecnológicos deverão ser aprovados pela DITEC.

§ 1º O desenvolvimento de soluções corporativas e departamentais deverá seguir os padrões tecnológicos definidos em normativo específico. O desenvolvimento de soluções locais, por serem restritas, é desobrigado de utilizar esses padrões.

§ 2º A DITEC adotará os padrões tecnológicos estabelecidos no inciso anterior e deverá definir os padrões para portais e painéis gerenciais, bem como para ferramentas de desenvolvimento rápido de aplicação (ferramentas RAD).

§ 3º As áreas descentralizadas, poderão propor outros padrões de desenvolvimento, caso necessário, submetendo-os à DITEC para aprovação.

§ 4º Independente do padrão de codificação adotado, a DITEC definirá os requisitos obrigatórios de tecnologia para arquitetura de software, banco de dados, segurança da informação, versionamento e integração contínua, entre outros, que deverão ser seguidos pelas áreas.

Art. 11 Recomenda-se que se utilizem processos e padrões adotados pela área centralizada de forma a facilitar a transferência de sistemas para esta.

Art. 12 A DITEC deverá atualizar a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS-PR) para tratar distintamente o processo de desenvolvimento de sistemas e os padrões tecnológicos.

### **Seção III da Maximização de Uso dos Sistemas de Informação**

Art. 13 Todas as iniciativas de soluções tecnológicas em utilização, em desenvolvimento ou em planejamento, deverão ser informadas à DITEC para fins de registro no catálogo específico de soluções, visando o compartilhamento de conhecimentos e a maximização de uso em outras unidades da PR.

Art. 14 A DITEC estimulará a estratégia de maximização do uso de soluções comuns às diversas áreas de negócio da PR.

### **Seção IV Do Uso de Ferramentas**

Art. 15 O uso de ferramenta ALM (Application Lifecycle Management) deverá ser uma prática de todas as áreas de desenvolvimento de soluções tecnológicas, corporativas ou departamentais, permitindo gerenciar o ciclo de vida das aplicações, integrando a necessidade de atender o negócio e a engenharia de software, com a criação de procedimentos e ferramentas de

suporte que ajudam automatizar processos eventualmente executados manualmente, como gerenciamento de requisitos, configurações, versionamento, rotina de testes, entre outros.

Art. 16 A DITEC disponibilizará a suíte ALM homologada e outras ferramentas que poderão também ser adotadas pelas áreas de desenvolvimento.

## **CAPÍTULO II** **DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

Art. 17 A priorização de desenvolvimento de soluções tecnológicas no modelo de desenvolvimento centralizado, sob responsabilidade da DITEC, ocorrerá por meio de consenso entre os representantes do CGD/PR, com base no levantamento das demandas, organizada pela própria DITEC.

Art. 18 Para subsidiar a decisão de priorização, as demandas deverão ser hierarquizadas previamente, pela área gestora da demanda em conjunto com a DITEC, utilizando a matriz de priorização, definida no art. 21, que considera aspectos de criticidade e complexidade.

§ 1º Os critérios de criticidade analisam os itens relevantes do ponto de vista das áreas gestoras dos produtos e soluções demandadas.

§ 2º Os critérios de complexidade avaliam os fatores técnicos para desenvolvimento da solução do ponto de vista da DITEC.

Art. 19 Cada critério contará com um fator de avaliação e um fator de ponderação.

§ 1º Cada fator de avaliação terá nota que varia de 1 a 5, com atributos correspondentes a muito baixo, baixo, médio, elevado e muito elevado, respectivamente.

§ 2º Para cada item avaliado será aplicado um fator de ponderação, com variação de 1 a 10, determinando o grau de importância de cada um dos critérios definidos.

Art. 20 O resultado da matriz será uma sugestão de ordem de priorização dos produtos de desenvolvimento de sistema, considerando os aspectos objetivos, que será submetida à avaliação qualitativa para decisão do CGD/PR.

Art. 21 A matriz de priorização, com os respectivos critérios de avaliação dos projetos, percentuais de ponderação e conceitos estão demonstrados nos quadros a seguir:

### I – Fatores de ponderação

Critérios		Fator de Ponderação		
Criticidade	Determinação legal ou de órgãos de controle	10	20%	80%
	Impacto de não realização	7	14%	
	Alinhamento ao Planejamento Estratégico da área	8	16%	
	Prioridade da área	8	16%	
	Abrangência do Público-alvo beneficiado com o uso direto da solução	7	14%	
Complexidade	Prazo de desenvolvimento	4	8%	20%
	Origem dos dados	6	12%	

## II – Conceitos dos critérios de priorização

Critérios	Avaliações
Determinação legal ou de órgãos de controle: <b>pontua a iniciativa em função da urgência exigida para cumprimento de determinação legal ou de órgãos de controle</b>	1 - Muito Baixo: Não há determinação legal ou de órgãos de controle 2 - Baixo: Há determinação legal ou de órgãos de controle 3 - Médio: Determinação com prazo superior a 1 ano 4 - Elevado: Determinação com prazo inferior a 1 ano 5 - Muito Elevado: Determinação com prazo inferior a 6 meses
Impacto de não realização: <b>avalia os riscos envolvidos no projeto caso não seja realizado</b>	1 - Muito Baixo: Baixo impacto em funcionamento de processos não críticos 2 - Baixo: Médio ou alto impacto em funcionamento de processos não críticos 3 - Médio: Baixo impacto em funcionamento de processos críticos 4 - Elevado: Médio impacto em funcionamento de processos críticos 5 - Muito Elevado: Alto impacto ou indisponibilidade em funcionamento de processos críticos
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da área: <b>considera a relevância estratégica prevista no planejamento da área</b>	1 - Muito Baixo: Não guarda relacionamento com nenhum objetivo ou projeto do Planejamento Estratégico 2 - Baixo: Guarda relacionamento indireto com algum objetivo, iniciativa ou projeto do Planejamento Estratégico 3 - Médio: Guarda relacionamento indireto com mais de um objetivo, iniciativa ou projeto do Planejamento Estratégico 4 - Elevado: Guarda relacionamento direto com algum objetivo, iniciativa ou projeto do Planejamento Estratégico 5 - Muito Elevado: Está explicitamente prevista em objetivos, iniciativas ou projetos do Planejamento Estratégico
Prioridade da área: <b>mede o interesse institucional da área no desenvolvimento do projeto</b>	1 - Muito Baixo: Muito baixo interesse institucional 2 - Baixo: Baixo interesse institucional 3 - Médio: Médio interesse institucional 4 - Elevado: Elevado interesse institucional 5 - Muito Elevado: Muito elevado interesse institucional
Abrangência do Público-alvo beneficiado com o uso direto da solução: <b>avalia a abrangência do público-alvo que será beneficiado diretamente com a implantação do projeto</b>	1 - Muito Baixo: Beneficia exclusivamente uma unidade / secretaria 2 - Baixo: Beneficia mais de uma secretaria do mesmo ministério 3 - Médio: Beneficia mais de um ministério 4 - Elevado: Beneficia todos os ministérios 5 - Muito Elevado: Beneficia a sociedade
Prazo de desenvolvimento: <b>avalia o prazo de duração para desenvolvimento e implantação do projeto</b>	1 - Muito Baixo: Superior a 24 meses 2 - Baixo: Entre 12 e 24 meses 3 - Médio: Entre 6 e 12 meses 4 - Elevado: Entre 3 e 6 meses 5 - Muito Elevado: Inferior a 3 meses
Origem dos dados: <b>pontua a disponibilidade dos dados essenciais para a implantação do projeto</b>	1 - Muito Baixo: Não há dados disponíveis 2 - Baixo: Requer negociações com órgãos fora da Administração Pública Federal 3 - Médio: Requer negociações com outros ministérios 4 - Elevado: Dados em sistemas na PR 5 - Muito Elevado: Dados disponíveis

## III – Matriz representativa com os critérios de priorização, avaliação e ponderação

Critérios	1 - Muito Baixo	2 - Baixo	3 - Médio	4 - Elevado	5 - Muito Elevado	Fator de Ponderação		
						CRITICIDADE	Determinação legal ou de órgãos de controle	Impacto de não realização
CRITICIDADE	Não há determinação legal ou de órgãos de controle	Há determinação legal ou de órgãos de controle	Determinação com prazo superior a 1 ano	Determinação com prazo inferior a 1 ano	Determinação com prazo inferior a 6 meses	100 %	80 %	14 %

	processos não críticos	to de processos não críticos	processos críticos	processos críticos	funcionamento de processos crítico			
<b>Alinhamento ao Planejamento Estratégico da área</b>	Não guarda relacionamento com nenhum objetivo ou projeto do Planejamento Estratégico	Guarda relacionamento indireto com algum objetivo, iniciativa ou projeto do Planejamento Estratégico	Guarda relacionamento indireto com mais de um objetivo, iniciativa ou projeto do Planejamento Estratégico	Guarda relacionamento direto com algum objetivo, iniciativa ou projeto do Planejamento Estratégico	Está explicitamente prevista em objetivos, iniciativas ou projetos do Planejamento Estratégico	8	16 %	
<b>Prioridade da área</b>	Muito baixo interesse institucional	Baixo interesse institucional	Médio interesse institucional	Elevado interesse institucional	Muito elevado interesse institucional	8	16 %	
<b>Abrangência do Público-alvo beneficiado com o uso direto da solução</b>	Beneficia exclusivamente uma unidade / secretaria	Beneficia mais de uma secretaria do mesmo ministério	Beneficia mais de um ministério	Beneficia todos os ministérios	Beneficia a sociedade	7	14 %	
<b>COMPLEXIDADE</b>	<b>Prazo de desenvolvimento</b>	Superior a 24 meses	Entre 12 e 24 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 3 e 6 meses	Inferior a 3 meses	4 8%	20 %
	<b>Origem dos dados</b>	Não há dados disponíveis	Requer negociações com órgãos fora da Administração Pública Federal	Requer negociações com outros ministérios	Dados em sistemas na PR	Dados disponíveis	6 12 %	

### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 A gestão de contratos e acordos seguirá a orientação da IN04/2014 e será exercida e operacionalizada pela DITEC.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Torna público o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PETIC/PR 2019-2022 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PDTIC/PR 2019-2020.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e com base no disposto no art. 6º resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PETIC/PR 2019-2022 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PDTIC/PR 2019-2020, elaborados por grupo de trabalho instituído pela Resolução do CGD/PR nº 11, de 05 de setembro de 2018, e aprovados, por unanimidade, pelo Comitê de Governança Digital - GCD da Presidência da República.

Art. 2º A íntegra do PETIC/PR 2019-2022 e do PDTIC/PR 2019-2020 encontra-se disponível no sítio <http://www.planalto.gov.br/cgd>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

## ANEXO II – RESOLUÇÕES DE DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CGD/PR

Boletim Eletrônico em 16/10/2017

00094.001400/2017-97



### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Designa representantes do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Designar como representantes do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR, os seguintes servidores:

I – representantes dos órgãos da Presidência da República:

a) Secretaria de Governo:

- Titular - ANA TEREZA CORREIA BEZERRA DE CASTRO – Matrícula SIAPE nº 1450144;
- Suplente - ALEX FERREIRA BRITO – Matrícula SIAPE nº 1857680;

b) Casa Civil:

- Titular - LUIZ CARLOS DE AZEVEDO – Matrícula SIAPE nº 2886132;
- Suplente - NELSON DO VALE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 3535754;

c) Gabinete de Segurança Institucional:

- Titular - JOSÉ GARCIA DA LUZ – Matrícula SIAPE nº 2188893;
- Suplente - ALCIMAR SANCHES RANGEL – Matrícula SIAPE nº 1613819;

d) Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Titular - STELLA MATOS BATISTA LIMA – Matrícula SIAPE nº 1992069;
- Suplente - FERNANDO ROBERTO CAMPOS DE SÁ – Matrícula SIAPE nº 2318470;

e) Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos:

- Titular - JEAN MARCEL FERNANDES – Matrícula SIAPE nº 1321719;
- Suplente - JOSITA ARCANJO RAMOS FERREIRA – Matrícula SIAPE nº 1160982;

f) Secretaria Especial de Comunicação Social:

- Titular - MARIA LUCIA VALADARES E SILVA – Matrícula SIAPE nº 1488294;
- Suplente - ANDERSON PARREIRAS RIEDEL LIMA – Matrícula SIAPE nº 3308455;

g) Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos:

- Titular - LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE – Matrícula SIAPE nº 7461429;
- Suplente - FABIANO DE ANDRADE LIMA – Matrícula SIAPE nº 3097630;

h) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

- Titular - JEFFERSON CORITEAC – Matrícula SIAPE nº 1326051;
- Suplente - NELSON DE ANDRADE JUNIOR – Matrícula SIAPE nº 2323048;

II – representantes da Vice-Presidência da República:

- Titular - HEBER ROCHA E SILVA – Matrícula SIAPE nº 1844520;
- Suplente - HELEN GONÇALVES DIAS – Matrícula SIAPE nº 2518574;

III – titular da Diretoria de Tecnologia ou seu substituto legal:

- EDVALDO NOLETO PERNA FILHO – Matrícula SIAPE nº 0765231.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

Altera composição do Comitê de Governança Digital  
da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Proceder as seguintes alterações na composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR:

I - designar MAURO BIANCAMANO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 2560041, como membro titular, representante da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos, em substituição a JEAN MARCEL FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1321719, designado pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017;

II - designar ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 2425934 , como membro titular, representante da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, em substituição a JEFFERSON CORITEAC, matrícula SIAPE nº 1326051, designado pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Altera composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Proceder as seguintes alterações na composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR:

I - designar NELSON DO VALE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3535754, como membro titular, representante da Casa Civil, em substituição a LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2886132, designado pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017;

II - designar GUILHERME CARVALHO CHEHAB, matrícula SIAPE nº 1779899, como membro suplente, representante da Casa Civil, em substituição a NELSON DO VALE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3535754, designado pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Altera composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Proceder a seguinte alteração na composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR:

I - designar EMERSON MUZI, matrícula SIAPE nº 1635074, como membro suplente, representante da Secretaria Especial de Comunicação Social, em substituição a ANDERSON PARREIRAS RIEDEL LIMA, matrícula SIAPE nº 3308455, designado pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Altera composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Proceder as seguintes alterações na composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR:

I - designar LEONARDO SELHORST, matrícula SIAPE nº 1772571, como membro titular, representante da Secretaria de Governo da Presidência da República, em substituição a ANA TEREZA CORREIA BEZERRA DE CASTRO – Matrícula SIAPE nº 1450144, designada pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017;

II - designar MARCIO ALESSANDRO XAVIER NETO, matrícula SIAPE nº 1434744, como membro suplente, representante da Secretaria de Governo da Presidência da República, em substituição a ALEX FERREIRA BRITO – Matrícula SIAPE nº 1857680, designado pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Proceder a seguinte alteração na composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR:

I - designar AMÉRICO RODRIGUES MENDES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3068829, como membro titular, representante da Casa Civil, em substituição a NELSON DO VALE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3535754, designado pela Resolução nº 5, de 24 de maio de 2018, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 28/05/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Proceder a seguinte alteração na composição do Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR:

I - designar LIVIA RIBEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 2390662, como membro titular, representante da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, em substituição a LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE, matrícula SIAPE nº 7461429, designado pela Resolução nº 3, de 10 de outubro de 2017, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 16/10/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

## ANEXO III – GRUPOS DE TRABALHOS INSTITUÍDOS

Boletim Eletrônico em 13/10/2017

00094.001420/2017-68



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Constitui Grupo de Trabalho para revisar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PETIC/PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e conforme o disposto no art. 7º da mesma Portaria e no art. 7º do Anexo I à Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2017, do Comitê de Governança Digital, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de revisar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PETIC/PR.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) Secretaria de Administração, que o coordenará:

- Kely Rejane de Almeida Romao Gonzaga, titular;
- Ramon Eduardo Barros Barreto, suplente;

b) Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos:

- Josita Arcanjo Ramos Ferreira, titular;

c) Secretaria Especial de Comunicação Social:

- Anderson Parreira Riedel Lima, titular;
- Carlos Márcio Chaves, suplente;

d) Casa Civil:

- Nelson do Vale Oliveira, titular;
- Danilo Lemos de Matos, suplente;

e) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

- Arnaldo Lessa Sanches, titular;
- Ângela Aparecida Moura Terenzi, suplente;

f) Secretaria de Governo:

- Cristiane Aparecida Barão, titular;

g) Gabinete de Segurança Institucional:

- João Alberto Muniz Gaspar, titular;

h) Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Salerme Inácio Junior, titular;

i) Vice-Presidência da República:

- Carlos Manuel Gerpe Iglesias, titular;
- Helen Goncalves Dias, suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega da minuta do PETIC/PR revisado, em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Constitui Grupo de Trabalho para revisar a Política de Segurança de Tecnologia da Informação da Presidência da República - POSITEC.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e conforme o disposto no art. 7º da mesma Portaria e no art. 7º do Anexo I à Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2017, do Comitê de Governança Digital, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de revisar a Política de Segurança de Tecnologia da Informação da Presidência da República - POSITEC, instituída por meio da Portaria nº 310, de 2 de julho de 2009, da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) Secretaria de Administração, que o coordenará:

- Inálio de Sena Correa, titular;
- Maria Emilia Matheus Evora, suplente;

b) Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos:

- Jean Marcel Fernandes, titular;

c) Secretaria Especial de Comunicação Social:

- Samuel de Almeida Filho, titular;
- Carlos Márcio Chaves, suplente;

d) Casa Civil:

- Sinval Ferreira Resende Junior, titular;
- Danilo Lemos de Matos, suplente;

e) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

- Arnaldo Lessa Sanches, titular;
- Ângela Aparecida Moura Terenzi, suplente;

f) Secretaria de Governo:

- Vinícius Dantas Damasceno Araújo, titular;

g) Gabinete de Segurança Institucional:

- Hélio Cabral Sant'ana, titular;

h) Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Salerme Inácio Junior, titular;

i) Vice-Presidência da República:

- Carlos Manuel Gerpe Iglesias, titular;
- Helen Goncalves Dias, suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega da minuta da POSITEC revisada, em um prazo de 30 (trinta), a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 09 DE MAIO DE 2018**

Constitui Grupo de Trabalho para levantamento das necessidades do SEI-PR.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR,** em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e conforme o disposto no art. 7º da mesma Portaria e no art. 7º do Anexo I à Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2017, do Comitê de Governança Digital, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de levantar as necessidades do SEI-PR.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) Secretaria de Administração, que o coordenará:

- Inálio de Sena Correa, titular;

b) Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos:

- José Flávio Albernaz Mundim, titular;

c) Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos:

- Regina Maria Antonia de Sousa, titular;

d) Secretaria Especial de Comunicação Social:

- César Gobbi, titular;

e) Casa Civil:

- Guilherme Carvalho Chehab, titular;

- Thiago Fonseca de Andrade, suplente;

f) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

- Arnaldo Lessa Sanches, titular;
- Ângela Aparecida Moura Terenzi, suplente;

g) Gabinete de Segurança Institucional:

- Marcelo Pontes Rodrigues, titular;

h) Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Salerme Inácio Junior, titular;

i) Vice-Presidência da República:

- Edson Luís de Almeida, titular;
- Carlos Manuel Gerpe Iglesias, suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do relatório de necessidades do SEI-PR, em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÓVIS CURADO JÚNIOR**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 09 DE MAIO DE 2018**

Constitui Grupo de Trabalho para discutir o processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da Presidência da República.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e conforme o disposto no art. 7º da mesma Portaria e no art. 7º do Anexo I à Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2017, do Comitê de Governança Digital, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de discutir o processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da Presidência da República - PR.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) Secretaria de Administração, que o coordenará:

- Kely Rejane de Almeida Romão Gonzaga, titular;

b) Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos:

- José Flávio Albernaz Mundim, titular;

c) Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos:

- Josita Arcanjo Ramos Ferreira, titular;

d) Secretaria Especial de Comunicação Social:

- Wagner Gardusi Guarizo, titular;

e) Casa Civil:

- Nelson do Vale Oliveira, titular;
- Guilherme Carvalho Chehab, suplente;

f) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

- Arnaldo Lessa Sanches, titular;
- Ângela Aparecida Moura Terenzi, suplente;

g) Gabinete de Segurança Institucional:

- Jefferson de Sousa Gois, titular;

h) Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Salerme Inácio Junior, titular;

i) Vice-Presidência da República:

- Carlos Manuel Gerpe Iglesias, titular;
- Edson Luís de Almeida, suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do relatório contendo as deliberações sobre o processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da PR, em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÓVIS CURADO JÚNIOR**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Altera composição do Grupo de Trabalho para discutir o processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da Presidência da República.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea I-a do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e conforme disposto no §1º do art. 2º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Proceder a seguinte alteração na composição do Grupo de Trabalho para discutir o processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da Presidência da República:

I - designar MARCOS ANTONIO QUEZADO SOARES, como membro titular, representante da Secretaria de Administração, em substituição a KELY REJANE DE ALMEIDA ROMÃO GONZAGA, designada pela Resolução nº 4, de 09 de maio de 2018, do CGD/PR, publicada no Boletim Eletrônico em 11/05/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2 DE AGOSTO DE 2018**

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2019-2020.

**O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, alínea "a", do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e conforme o disposto no art. 7º da mesma Portaria e no art. 7º do Anexo I à Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2017, do Comitê de Governança Digital, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2019-2020.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) Secretaria de Administração, que o coordenará:

- Kely Rejane de Almeida Romão Gonzaga, titular;
- Inálio de Sena Correa, suplente;

b) Casa Civil:

- Guilherme Carvalho Chehab, titular;
- Dyego Gustavo da Silva Souza, suplente;

c) Secretaria de Governo:

- Leonardo Selhorst, titular;

d) Gabinete de Segurança Institucional:

- Luciane de Andrade Oliveira Sales, titular;
- Marcelo Pontes Rodrigues, suplente;

e) Secretaria Especial de Comunicação Social:

- Emerson Muzi, titular;

f) Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Salerme Inácio Oliveira Junior, titular;

g) Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos:

- José Flávio Albernaz Mundim, titular;

h) Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos:

- Josita Arcanjo Ramos Ferreira, titular;

i) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

- Francisco Lucas Barros, titular;

- Ângela Aparecida Moura Terenzi, suplente;

j) Vice-Presidência da República:

- Carlos Manuel Gerpe Iglesias, titular;

- Edson Luís de Almeida, suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2019-2020, em um prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera a Resolução nº 8, de 2 de agosto de 2018, que constitui Grupo de Trabalho para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2019-2020 .

**COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

– CGD/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, alínea "a", do art. 2º da Portaria nº 15, de 4 de julho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e conforme o disposto no art. 7º da mesma Portaria e no art. 7º do Anexo I à Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2017, do Comitê de Governança Digital, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 8, de 2 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República - PETIC/PR 2019-2022 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República - PDTIC/PR 2019-2020."

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 8, de 2 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do PETIC/PR 2019-2022 e PDTIC/PR 2019-2020, em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

## ANEXO IV – ATAS DAS REUNIÕES DO CGD/PR (2017 E 2018)



### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CGD/PR

#### I. LOCAL E DATA

04 de abril de 2017 – 10h  
Sala de reunião 2015 do Anexo II

#### II. PARTICIPANTES

SEGOV - JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NOGUEIRA (Titular)  
SEGOV - ANA TEREZA CORREIA BEZERRA DE CASTRO (Suplente)  
Casa Civil - LUIZ CARLOS DE AZEVEDO (Titular)  
Casa Civil - GUSTAVO FELHBERG (Suplente)  
GSI – Maj. Ex. JOSÉ GARCIA DA LUZ (Titular)  
Gabinete Pessoal - STELLA MATOS BATISTA LIMA (Suplente)  
PPI - JEAN MARCEL FERNANDES (Titular)  
PPI - JOSITA ARCANJO RAMOS FERREIRA (Suplente)  
SECOM - BERNARDO GUSTAVO DE CASTRO (Titular)  
SEAD - CAIO ROBERTO FERREIRA NAHAS (Titular)  
VPR – HEBER ROCHA E SILVA (Suplente)  
DITEC – MAURÍCIO BITTENCOURT HENRIQUE SILVA (Titular)  
DITEC – EDVALDO NOLETO PERNA FILHO (Suplente)

#### III. PAUTA

1. Apresentação sobre o comitê
2. Palavras dos participantes
3. Deliberações

#### IV. RELATOS

1. O Secretário fez a abertura destacando o objetivo do CGD e os principais assuntos a serem tratados neste ano de 2017: rever planejamento estratégico, rever PDTIC, discutir operação de TIC, discutir Orçamento e contingenciamento e discutir terceirizações e contratações
2. O Diretor de Tecnologia, Sr. Maurício Bittencourt fez apresentação sobre a origem do Comitê e os conceitos relacionados à Governança Digital. Apresentou também o site do CGD ([www4.planalto.gov.br/cgd](http://www4.planalto.gov.br/cgd)).

3. O Secretário de Administração Adjunto, Sr. Clóvis Curado, falou sobre a Política de Dados abertos.
4. Sr. Júlio Cézar (SEGOV) chamou a atenção para a importância da Política de Segurança da Informação (POSIC).
5. Sr. Caio (SEAD) ratificou a importância da POSIC e disse que a SEAD está trabalhando em uma POSIC para o Órgão.
6. Sra. Stella (Gabinete Pessoal) falou da importância da visão estratégica que o comitê deve ter e a preocupação com iniciativas isoladas.
7. Sr. Futuro (Secretaria de Administração) falou sobre a sustentabilidade das ações, a preocupação em alinhar ações para evitar desperdícios.
8. Sr. Heber Rocha (VPR) lembrou a dependência da VPR na infraestrutura de TIC da PR e a importância do Comitê.
9. Luiz Carlos Azevedo (Casa Civil) falou que a Casa Civil possui situação *sui generis* com desenvolvimento de algumas aplicações internamente.
10. Clóvis Curado (SA) – A SA encaminhou a POSIC em 2016.
11. Bernardo de Castro (SECOM) destacou a importância da iniciativa do Comitê. Falou da preocupação sobre desenvolvimento de sistemas com dependência de poucas pessoas. Falou que muitos assuntos são desconhecidos do grande público. E o comitê poderia criar um sistema para divulgação. Falou também da questão do novo publicador (CMS)
12. Maj Garcia (GSI) falou sobre a importância da Política de Segurança da Informação.
13. Jean Marcel (PPI) destacou a carência de uma divulgação adequada das ferramentas disponíveis.
14. Júlio Cézar (SEGOV) apontou a importância do processo de desenvolvimento na qual o usuário deve definir os requisitos adequados dos sistemas.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. Serão encaminhados por e-mail: PETIC, PDTIC, proposta de agenda de reuniões para 2017 e a proposta do Regimento Interno.
2. Pauta da próxima reunião: Regimento Interno e discussão sobre o PETIC.

## **VI. SIGLAS**

- GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
POSIC – Política de Segurança da Informação  
PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
SA – Secretaria de Administração  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SEGOV – Secretaria de Governo  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
VPR – Vice-Presidência da República  
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

20 de abril de 2017 – 10h  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SEGOV - Júlio César De Araújo Nogueira (Titular)  
SEGOV - Ana Tereza Correia Bezerra De Castro (Suplente)  
Casa Civil - Luiz Carlos De Azevedo (Titular)  
GSI – Maj. Ex. José Garcia Da Luz (Titular)  
SEAD - Ângela Aparecida Moura Terenzi (Suplente)  
Gabinete Pessoal - Stella Matos Batista Lima (Titular)  
PPI - Josita Arcanjo Ramos Ferreira (Suplente)  
SECOM - Bernardo Gustavo De Castro (Titular)  
SEAD - Caio Roberto Ferreira Nahas (Titular)  
DITEC – Maurício Bittencourt Henrique Silva (Titular)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Análise e aprovação do Regimento Interno
3. Apresentação do PETIC e POSITEC
4. Análise das planilhas de sistemas e portais
5. Proposta de agenda de reuniões para 2017
6. Outros assuntos e encerramento

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. Foi realizada a abertura da reunião do Comitê de Governança Digital da Presidência da República – CGD/PR com uma breve explanação sobre os tópicos da agenda a serem discutidos.
2. Acordou-se que a análise das planilhas de sistemas e portais ficará para a próxima reunião.
3. A ata da primeira reunião ordinária foi distribuída aos membros presentes e aprovada verbalmente.
4. Foi analisado, revisado e aprovado o Regimento Interno do CGD/PR.

5. Ocorreu uma apresentação do PETIC e da POSITEC, com explanação dos pontos principais. Destacou-se que o PETIC e a POSITEC, ambos em vigor, estão desatualizadas e não atendem as necessidades atuais, sendo necessária a revisão dos supracitados normativos.
6. Aprovou-se a criação de dois grupos de trabalho, com integrantes técnicos, a serem indicados pelos membros do Comitê até dia 28 de abril de 2017. Os grupos serão compostos por um integrante técnico de cada órgão que compõe o CGD/PR, para revisão do PETIC e da POSITEC.
7. Foi informada a existência de uma Política de Segurança, em fase de aprovação, que deverá ser utilizada como norteador na revisão da POSITEC. Este documento será disponibilizado na pasta <\\castelo\\CGD\\>.
8. Ficou definida a agenda de reuniões do CGD/PR no ano de 2017, acordadas as seguintes datas:

Data	Dia da semana	Horário
22 de junho de 2017	quinta-feira	10:00 h
24 de agosto de 2017	quinta-feira	10:00 h
19 de outubro de 2017	quinta-feira	10:00 h
14 de dezembro de 2017	quinta-feira	10:00 h

## V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. Serão indicados os integrantes dos dois grupos de trabalho até o dia 28 de abril (28/04).
2. Será constituído um grupo de trabalho para revisão do PETIC.
3. Será constituído um grupo de trabalho para revisão da POSITEC, o grupo deverá levar em consideração a Política de Segurança da Presidência da República.
4. Pauta da próxima reunião: análise das planilhas de sistemas e portais.

## VI. SIGLAS

- GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
 GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
 PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 POSITEC – Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos  
 PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
 SA – Secretaria de Administração  
 SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
 SEGOV – Secretaria de Governo  
 SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
 VPR – Vice-Presidência da República  
 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

28 de junho de 2017 – 11h  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA - Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)  
SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
SEGOV - Júlio César de Araújo Nogueira (Titular)  
Casa Civil - Luiz Carlos de Azevedo (Titular)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
SEAD - Caio Roberto Ferreira Nahas (Titular)  
Gabinete Pessoal - Stella Matos Batista Lima (Titular)  
PPI – Jean Marcel Fernandes (Titular)  
SECOM - Bernardo Gustavo de Castro (Titular)  
DITEC – Maurício Bittencourt Henrique Silva (Titular)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Apresentação da Estrutura DITEC / Planilha de Sistemas e Portais.
3. Indicação dos membros dos grupos de trabalho para revisar a POSIC e PETIC.
4. Informes.
5. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do CGD/PR realizou a abertura da reunião do Comitê de Governança Digital da Presidência da República – CGD/PR com uma breve explanação sobre os tópicos da agenda a serem discutidos.
2. A ata da segunda reunião ordinária foi previamente distribuída aos membros e aprovada por unanimidade.
3. A DITEC apresentou sua estrutura, atribuições, principais projetos e orçamento, e destacou a necessidade da padronização de tecnologias de desenvolvimento na PR.
4. Foi proposta a criação de um Subcomitê para tratar assuntos técnicos relacionados à TIC no âmbito do CGD/PR e o assunto será avaliado posteriormente.
5. Foi definido o prazo de 30 de julho de 2017 para indicação dos nomes dos participantes dos grupos de trabalho.

6. O sr. Rangel, representante do GSI, sugeriu que o tema “Portaria do Ministério do Planejamento sobre computação em nuvem”, fosse incluído na pauta da próxima reunião.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. Serão constituídos os grupos de trabalho a partir dos representantes indicados.
2. Os grupos de trabalho deverão revisar o PETIC e a POSITEC e encaminhar as propostas para análise do CGD.

## **VI. SIGLAS**

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
POSIC – Política de Segurança da Informação e Comunicações  
POSITEC – Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos  
PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SEGOV – Secretaria de Governo  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
VPR – Vice-Presidência da República  
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

27 de setembro de 2017 – 11h

Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)

SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)

SEAD – Nelson Andrade

VPR – Heber Rocha e Silva (Suplente)

GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)

Casa Civil - Luiz Carlos de Azevedo (Titular)

SEGOV – Alex Ferreira Brito

Casa Civil – Nelson do Vale Oliveira

SEAD – Arnaldo Lessa Sanches

GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)

DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Minuta da Resolução de criação dos Grupos de Trabalho.
3. Computação em Nuvem (proposta GSI).
4. Política de Governança de TIC (Portaria nº 19 SETIC).
5. Informes.
6. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do CGD/PR realizou a abertura da reunião do Comitê de Governança Digital da Presidência da República – CGD/PR com uma breve explanação sobre os tópicos da agenda a serem discutidos.
2. A ata da terceira reunião ordinária foi previamente distribuída aos membros e aprovada por unanimidade.
3. Foi informado sobre a publicação do Regimento Interno do CGD/PR, no Boletim Eletrônico, no dia 25 de setembro de 2017.
4. Foram apresentadas as minutas das Resoluções de criação dos grupos de trabalho para revisão do PETIC/PR e POSITEC/PR.

5. Foram definidos os prazos de 04 de outubro de 2017 para indicação dos nomes dos participantes dos grupos de trabalho supracitados e 30 (trinta) dias, a partir da publicação das resoluções de criação destes grupos, para conclusão das atividades dos mesmos.
6. O sr. Rangel, representante do GSI, informou que será criado um grupo de trabalho, pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI, para revisar a Norma Complementar que dispõe sobre o tema “Computação em Nuvem” e que informará ao CGD/PR sobre o andamento das discussões.
7. Foi proposta uma apresentação sobre certificação digital pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI
8. Foi realizada a leitura e ajustes da proposta de Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República – PGTIC/PR, sendo a mesma aprovada por unanimidade.
9. O Diretor de Tecnologia informou que a contratação do serviço de outsourcing de impressão está sendo finalizado, com um novo modelo de contratação por franquia, conforme orientação do Ministério do Planejamento. Também informou sobre a necessidade do uso mais racional desses recursos e sobre o normativo que está sendo elaborado pela Secretaria de Administração para regular o uso desse serviço.
10. Foi informado que o prazo de retorno do memorando-circular, que trata sobre o tema “Plataforma de Cidadania Digital”, é 29 de setembro de 2017.
11. Foi solicitado que as atualizações/confirmções/indicações dos representantes dos órgãos no CGD/PR sejam encaminhadas até 29 de setembro de 2017.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. As indicações para os grupos de trabalho que revisarão o PETIC/PR e a POSITEC/PR deverão ser encaminhadas até **04 de outubro de 2017**.
2. O prazo para conclusão das atividades dos grupos de trabalho será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das resoluções.
3. As atualizações dos representantes dos órgãos no CGD/PR deverão ser encaminhadas até **29 de setembro de 2017**.
4. A próxima reunião ordinária do CGD/PR será em **25 de outubro de 2017 (quarta-feira)**.

## **VI. SIGLAS**

- GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
POSITEC – Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SEGOV – Secretaria de Governo  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

06 de dezembro de 2017 – 10:30h

Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Suplente)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)  
SAE – Luis Fernando de Lara Resende (Titular)  
PPI – Mauro Biancamano Guimarães  
SECOM - Anderson Parreira Riedel Lima (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
DITEC – Moisés Henrique Castro da Silva (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Leitura e aprovação da minuta do Plano Estratégico de TIC da PR – PETIC/PR.
3. Leitura e aprovação da minuta da POSITEC/PR.
4. Informes.
5. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. Foi realizada a abertura da reunião do Comitê de Governança Digital da Presidência da República – CGD/PR, com uma breve explanação sobre os tópicos da agenda a serem discutidos.
2. A ata da quarta reunião ordinária foi previamente distribuída aos membros e aprovada por unanimidade.
3. Foi realizada a apresentação sobre o trabalho de revisão do GT-PETIC/PR e do GTPOSITEC/PR, contendo objetivos, escopo das revisões e metodologias utilizadas.
4. Foram apresentadas as minutas das Resoluções de criação dos grupos de trabalho para revisão do PETIC/PR e POSITEC/PR.
5. Foi realizada a leitura e ajustes da proposta do Plano Estratégico de TIC da PR, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

6. Foi realizada a leitura da proposta da Política de Segurança da Informação em meios Tecnológicos – POSITEC/PR, e os membros solicitaram um prazo maior para análise e considerações, propondo a deliberação sobre o tema como pauta para a próxima reunião ordinária ou para uma reunião extraordinária.
7. Foi definido, portanto, o prazo de 15 de dezembro de 2017, para o envio das considerações dos membros do Comitê sobre a minuta da POSITEC/PR.
8. Ata da 5ª Reunião do CGD, 06 de dezembro de 2017
9. O Diretor de Tecnologia informou que foi concluída a minuta da Norma de Impressão da PR, conforme orientação do Ministério do Planejamento, e que a mesma será submetida à SA para análise.
10. Foi apresentada proposta de agenda para as reuniões ordinárias do Comitê em 2018, sendo a mesma aprovada.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. As considerações sobre a minuta da POSITEC/PR deverão ser encaminhadas até **15 de dezembro de 2017**, para o e-mail **ditec@presidencia.gov.br**.
2. A deliberação do Comitê sobre a POSITEC será realizada na próxima reunião ordinária ou em uma eventual reunião extraordinária.
3. A próxima reunião ordinária do CGD/PR será em **07 de fevereiro de 2018 (quartafeira)**.

## **VI. SIGLAS**

- GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
POSITEC – Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos  
PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

28 de fevereiro de 2018 – 10:30h

Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)  
SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
DITEC – Moisés Henrique Castro da Silva (Suplente)  
SEGOV – Ana Tereza Correia Bezerra de Castro (Titular)  
Casa Civil – Luiz Carlos de Azevedo (Titular)  
GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)  
SAE – Luis Fernando de Lara Resende (Titular)  
SPPI – Mauro Biancamano Guimarães (Titular)  
SECOM – Maria Lucia Valadares e Silva (Titular)  
SECOM – Anderson Parreira Riedel Lima (Suplente)  
SEAD – Nelson de Andrade Junior (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Leitura e aprovação da minuta da POSITEC/PR.
3. Norma de Utilização do Serviço de Impressão
4. Informes.
5. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. Foi realizada a abertura da reunião CGD/PR, com uma breve explanação sobre os tópicos da agenda a serem discutidos.
2. A ata da quinta reunião ordinária de 2017 foi previamente distribuída aos membros e aprovada por unanimidade.
3. Foi realizada a leitura da proposta da Política de Segurança da Informação em meios Tecnológicos da Presidência da República – POSITEC/PR, contemplando as considerações e sugestões de alteração previamente encaminhadas à Secretaria Executiva do CGD/PR.

4. Novas sugestões dos membros do Comitê foram deliberadas e incorporadas durante a reunião e a POSITEC/PR foi aprovada por unanimidade.
5. O Coordenador do Comitê ressaltou a necessidade de melhoria da comunicação sobre os assuntos relativos à Segurança da Informação, tais como, uso seguro do serviço de nuvem da PR, uso seguro do serviço de correio eletrônico, divulgação do webmail da PR, dentre outros.
6. O representante do GSI apontou a necessidade da elaboração da Política de Segurança da Informação da Presidência da República, que abordará sobre os demais ativos de informação, não se restringindo apenas aos ativos de tecnologia.
7. O Diretor de Tecnologia informou que a DITEC está elaborando proposta para campanha de promoção da cultura de Segurança da Informação na PR.
8. O Diretor de Tecnologia apresentou a Norma de Utilização do Serviço de Impressão, demonstrando os principais tópicos do documento.
9. O representante da SPPI sugeriu a implantação de aplicação que informe ao usuário o seu consumo do serviço de impressão.
10. Foi proposta como pauta para a próxima reunião ordinária do Comitê, as seguintes apresentações: a) da tabulação dos sistemas de informação informados pelos órgãos que compõe o CGD e das respectivas demandas de desenvolvimento de sistemas encaminhadas à DITEC; e b) dos sistemas da SEAD. A proposta foi aceita por unanimidade. Também foi aprovada proposta de apresentação a ser feita pelo DiretorPresidente do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação – ITI/CC/PR.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. Serão itens da pauta da próxima reunião ordinária do CGD:
  - a. Apresentação da tabulação dos Sistemas de Informação informados pelos órgãos que compõe o CGD e das respectivas demandas de desenvolvimento de sistemas;
  - b. Apresentação dos Sistemas de Informação da SEAD; e
  - c. Apresentação do ITI.
2. A próxima reunião ordinária do CGD/PR será em **11 de abril de 2018 (quarta-feira), às 11h**.

## **VI. SIGLAS**

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação  
POSITEC – Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos da PR  
PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social SEGOV – Secretaria de Governo  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

25 de abril de 2018 – 11h  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)  
SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
Casa Civil – Nelson do Vale Oliveira (Suplente)  
GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)  
GSI – Helio Cabral Santana  
SAE – Fabiano de Andrade Lima (Suplente)  
SEAD – Antonio Cesar Lima da Conceição (Titular)  
SECOM – Maria Lucia Valadares e Silva (Titular)  
SECOM – Anderson Parreira Riedel Lima (Suplente)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Apresentação do ITI.
3. Apresentação dos Sistemas de Informação da PR e demandas de desenvolvimento.
4. Apresentação dos Sistemas de Informação da SEAD.
5. Informes.
6. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê iniciou a reunião com breve explanação sobre os tópicos da agenda a serem discutidos.
2. A ata da primeira reunião ordinária de 2018, previamente distribuída aos membros, foi aprovada por unanimidade.
3. O Diretor-Presidente do ITI, Sr. Gastão Ramos, explanou sobre o instituto, a ICPBRASIL, a certificação digital no Brasil, os desafios e ações de melhoria realizadas pelo ITI em 2017, e sobre os projetos para o ano de 2018.

4. O Diretor de Tecnologia, Sr. Edvaldo Noleto, fez a síntese da pauta relativa aos Sistemas de Informação da PR demonstrando o volume de sistemas atuais sustentados pela PR a das demandas em desenvolvimento e reprimidas.
5. O Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia explanou sobre o processo de desenvolvimento de sistemas da DITEC, demonstrando as ações de melhoria realizadas, tais como, a revisão das diretrizes e do modelo de atendimento, e a adoção de nova metodologia e ferramenta de gestão, os quais otimizarão o referido processo. Explanou, ainda, sobre os desafios enfrentados em relação à baixa capacidade de produção e entrega de sistemas de informação pela DITEC, propondo, como solução, a contratação de empresa de mercado, em um modelo baseado no adotado atualmente pelo Tribunal de Contas da União, mais eficiente e eficaz que o de Fábrica de Software.
6. O Coordenador do Comitê, Sr. Antonio Carlos Futuro, ressaltou o contexto que levou à situação atual destacando a diminuição da capacidade de produção do SERPRO, atual empresa contratada para o serviço em questão, e a internalização de novas demandas em função da incorporação dos novos órgãos à estrutura da PR. Ressaltou, ainda, a necessidade do Comitê em buscar alternativas e validar um modelo de contratação que atenda as necessidades da PR.
7. O representante da Casa Civil, Sr. Nelson do Vale, propôs a criação de um núcleo de desenvolvimento na DITEC para atender às demandas de melhorias no sistema SEIPR.
8. O Coordenador do Comitê sugeriu, sobre a proposta do Sr. Nelson, que iniciativas de melhorias e evoluções do SEI devem ser articuladas e compartilhadas com o MP, para identificar soluções de interesse comuns e evitar replicações de esforços.
9. A representante da SECOM, Sra. Maria Lúcia, alertou sobre a existência do Comitê Gestor do SEI, para onde poderiam ser encaminhadas as sugestões de melhoria, e propôs convidá-los para debater o tema no âmbito do CGD.
10. O representante da Casa Civil propôs a realização de reunião para aprofundar as questões sobre o SEI, bem como sobre o modelo de desenvolvimento setorial, atualmente adotado na PR.
11. A representante da SECOM ressaltou a necessidade de fortalecer a DITEC, a partir da centralização dos serviços de TI no âmbito da PR, tornando-os mais eficientes e eficazes, com a maximização dos recursos disponíveis. Com isso, passaria a prevalecer, para o desenvolvimento dos projetos/demandas de TI, as prioridades deliberadas pelo CGD.
12. O representante da Casa Civil concordou e destacou que uma TI centralizada e mais robusta seria mais produtiva.
13. O Coordenador do Comitê propôs reunião extraordinária para a próxima semana, dia 02 de maio de 2018, das 10h às 12h, para dar continuidade aos debates e deliberar sobre os assuntos abordados nesta reunião.
14. A apresentação dos Sistemas de Informação da SEAD, prevista para ocorrer nesta reunião ordinária, também foi adiada para a reunião do próximo dia 02.

## V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. Foi aprovada, por unanimidade, a estratégia proposta de contratação de empresa de mercado, para o serviço de desenvolvimento de sistemas da PR.
2. Será realizada reunião extraordinária do CGD/PR dia **02 de maio de 2018 (quartafeira), às 10h**.
3. Serão itens da pauta da próxima reunião extraordinária:

- a. Apresentação dos Sistemas de Informação da SEAD;
- b. Debate sobre o modelo de contratação do serviço de desenvolvimento de sistemas;
- c. Debate sobre a solução para melhoria da capacidade de produção e entrega de sistemas da DITEC; e
- d. Debate sobre o modelo de desenvolvimento setorial de sistemas.

## **VI. SIGLAS**

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
ICP-BRASIL - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira  
ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação  
PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
POSITEC – Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos da PR  
PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SEI – Sistema Eletrônico de Informações  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos  
TI – Tecnologia da Informação  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

02 de maio de 2018 – 10h  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)  
SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
DITEC – Moisés Henrique Castro Silva (Suplente)  
Casa Civil – Nelson do Vale Oliveira (Suplente)  
GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
SAE – Luis Fernando de Lara Resende (Titular)  
SEAD – Nelson de Andrade Junior (Suplente)  
SECOM – Maria Lucia Valadares e Silva (Titular)  
SECOM – Anderson Parreira Riedel Lima (Suplente)  
SPPI – Mauro Biancamano Guimarães (Titular)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Apresentação dos Sistemas de Informação da SEAD.
3. Modelo de contratação do serviço de desenvolvimento de sistemas.
4. Solução para melhoria da capacidade de produção e entrega de sistemas da DITEC.
5. Modelo de desenvolvimento setorial de sistemas.
6. Informes.
7. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê, representante Titular da SA, abriu a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta.

2. A ata da segunda reunião ordinária de 2018, previamente distribuída aos membros, foi aprovada por unanimidade.
3. O Coordenador do Comitê iniciou debate sobre as necessidades de adequações do SEI-PR, conforme exposto pela Casa Civil na reunião anterior. Destacou a criação da ferramenta Fórum SEI, que tinha como objetivo criar um ambiente para discussões sobre melhorias a serem implementadas, as quais não ocorreram.
4. O representante da Casa Civil defendeu o esforço conjunto, a ser conduzido pela DITEC, para o desenvolvimento de módulos para o SEI/PR que atendam às necessidades específicas da PR.
5. A representante da SECOM propôs que fosse feito levantamento de necessidades para o SEI-PR e apresentasse ao Comitê Gestor do SEI no MP, para que essas melhorias fossem implementadas para toda a comunidade SEI.
6. O representante do GSI ressaltou que enxerga como problema cada órgão assumir atividades de desenvolvimento de sistemas independentes e destacou fragilidades de segurança ocorridas no SEI.
7. O Coordenador do Comitê propôs a criação de um grupo de trabalho técnico, indicado pelos membros do CGD, para levantar as necessidades de melhorias no SEI-PR.
8. O Diretor de Tecnologia fez a síntese da pauta relativa ao desenvolvimento de Sistemas de Informação da PR, explicando sobre a decisão de contratar empresa de mercado, tomada na reunião anterior, e os modelos de desenvolvimento utilizados por vários órgãos de governo, inclusive o TCU, que servirão de balizamento técnico para a elaboração de futuro edital, ressaltando, inclusive, as limitações de capacidade da DITEC enquanto a contratação não for realizada.
9. A representante da SECOM ressaltou que a capacidade de desenvolvimento setorial da sua unidade está esgotada e defendeu o fortalecimento da DITEC, por meio da centralização do serviço e assim obter otimização das entregas. Defendeu, ainda, que a TI é estratégica para a tomada de decisão e, portanto, deve ser fortalecida.
10. O Coordenador do Comitê iniciou duas reflexões: a primeira sobre a necessidade de definir as soluções/tecnologias que deverão ser utilizadas no âmbito da PR, e como tratar do seu legado; e a segunda sobre a necessidade de definir a metodologia de desenvolvimento que deverá ser utilizada, com o intuito de maximizar os esforços, otimizar os recursos e, com isso, entregar benefícios para a PR.
11. O Coordenador destacou, também, a necessidade de avaliar os sistemas dos órgãos da PR e de trabalhar em conjunto para evitar esforços paralelos e redundantes.
12. O representante do GSI propôs que o Comitê considerasse os requisitos de segurança como elemento fundamental para o processo de desenvolvimento na PR e destacou a necessidade da unicidade destas medidas em todas as áreas.
13. A representante do Gabinete Pessoal informou sobre a ação conjunta com a ABIN, o GSI e demais órgãos da PR, na sensibilização dos usuários quanto a Segurança da Informação, no âmbito do PNPC.
14. O Diretor de Tecnologia informou sobre a existência da Norma de Desenvolvimento de Sistemas, que contempla os requisitos de segurança, e propôs submetê-la ao Comitê para sua avaliação. Sugeriu avançar na discussão sobre a limitação atual de capacidade de desenvolvimento da DITEC e a priorização do conjunto de demandas reprimidas, diante desse cenário.

15. A representante da SECOM propôs a criação de grupo de trabalho técnico, a ser indicado pelos membros do CGD, para definir os critérios de priorização dessas demandas.
16. O representante da SPPI ressaltou o problema das soluções “caseiras” e defendeu que os sistemas fossem organizados por áreas de atuação para facilitar o processo de decisão quanto à priorização das ações.
17. Os representantes do GSI e da SAE destacaram a necessidade de compartilhamento do conhecimento das soluções disponíveis na PR para evitar retrabalho. Defenderam a disseminação e padronização das soluções existentes na PR.
18. A representante do Gabinete Pessoal ressaltou a necessidade de deixar um legado para as próximas gestões e propôs a criação de cronograma para colocar em prática as ações deliberadas nesta reunião.
19. O representante da SAE destacou o tempo exíguo desta gestão e propôs a elaboração de diagnóstico sobre os sistemas para a próxima gestão.
20. O representante da Casa Civil levantou a questão do desenvolvimento setorial e defendeu a aproximação entre as áreas de desenvolvimento interno com a DITEC. Acredita que estas áreas deveriam ser um “braço” da DITEC.
21. Após as devidas discussões, deliberou-se que o grupo de trabalho técnico proposto nos termos do item 15 abranja as discussões das seguintes questões: a) definição dos padrões/tecnologias e critérios de priorização das demandas de desenvolvimento da PR; b) maximização dos sistemas de informação da PR; c) fortalecimento do processo de desenvolvimento (como somar esforços); e d) requisitos de segurança da informação do processo de desenvolvimento.
22. Foi proposta reunião extraordinária do Comitê, para o dia 30 de maio de 2018, das 10h às 12h, quando serão analisados os resultados tratados nas reuniões dos dois GTs propostos nesta reunião.
23. O representante da SEAD apresentou os Sistemas de Informações do órgão, explanando sobre as tecnologias utilizadas, os principais sistemas e sua capacidade técnica.

## V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. Serão instituídos dois grupos de trabalho (GT) para discutir sobre os requisitos do SEI/PR e sobre as questões do desenvolvimento de sistemas da PR listados no item 21. A coordenação dos GTs ficará a cargo da DITEC.
2. Os representantes do CGD/PR deverão encaminhar as indicações para os dois GTs até **04 de maio de 2018 (sexta-feira)**.
3. Será realizada reunião extraordinária do CGD/PR dia **30 de maio de 2018 (quarta-feira)**, às **10h**. A pauta será: apresentação das discussões sobre os temas tratados por cada grupo de trabalho.

## VI. SIGLAS

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência

DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social DITEC – Diretoria de Tecnologia

GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República

GSI – Gabinete de Segurança Institucional

MP – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SEI – Sistema Eletrônico de Informações  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da Informação  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

30 de maio de 2018 – 10h  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
DITEC – Moisés Henrique Castro Silva (Suplente)  
Casa Civil – Nelson do Vale Oliveira (Titular)  
GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
SAE – Fabiano de Andrade Lima (Suplente)  
SEAD – Nelson de Andrade Junior (Suplente)  
SECOM – Maria Lucia Valadares e Silva (Titular)  
SPPI – Josita Arcanjo Ramos Ferreira (Suplente)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Apresentação das discussões do GT Levantamento das Necessidades do SEI/PR.
3. Apresentação das discussões do GT Desenvolvimento de Sistemas da PR.
4. Informes.
5. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê suplente, representante da SA, abriu a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta.
2. O Diretor de Tecnologia relatou sobre os assuntos discutidos nos GTs e como se dariam as apresentações.
3. O coordenador do GT Levantamento das Necessidades do SEI/PR explanou sobre as reuniões e ações do GT até o momento, e apresentou as necessidades do SEI já aprovadas e as que serão debatidas nas próximas reuniões do GT.

4. O coordenador do GT Desenvolvimento de Sistemas da PR apresentou a metodologia utilizada e as ações realizadas no GT, e as deliberações sobre os temas: metodologia, padrões e tecnologias de desenvolvimento da PR; tipos de soluções e seus requisitos; desenvolvimento centralizado e descentralizado; criação de comissão permanente de sistemas de informação da PR. Relatou que os assuntos critérios de priorização, fortalecimento da DITEC e regras para contratos e acordos serão discutidos nas próximas reuniões do GT.
5. O Diretor de Tecnologia informou que ao final dos trabalhos dos GTs serão gerados documentos e normas que contemplarão todas as deliberações sobre os temas aprovados pelo CGD/PR.
6. O representante da Casa Civil elogiou a proposta apresentada e destacou sobre a relevância do tema Fortalecimento da DITEC.
7. O Coordenador do Comitê suplente ressaltou sobre a relevância deste trabalho como legado do CGD/PR, inclusive para as próximas gestões.
8. O Diretor de Tecnologia explanou sobre o contrato de outsourcing de impressão e ações tomadas para conscientização do uso do serviço na PR.
9. Foi deliberada a data para a próxima reunião ordinária do Comitê, dia 27 de junho de 2018, das 10h às 12h, quando serão apresentados os resultados finais dos GTs Necessidades SEI/PR e Desenvolvimento de Sistemas da PR.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. Será realizada reunião extraordinária do CGD/PR dia **27 de junho de 2018 (quarta-feira), às 10h**. A pauta será: apresentação dos resultados dos GTs Necessidades SEI/PR e Desenvolvimento de Sistemas da PR.

## **VI. SIGLAS**

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
GT – Grupo de Trabalho  
PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SEI – Sistema Eletrônico de Informações  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parceiras de Investimentos  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

18 de julho de 2018 – 10h30  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)  
SA – Edilson Portela França  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
Casa Civil – Nelson do Vale Oliveira (Titular)  
Casa Civil – Guilherme Carvalho Chehab (Suplente)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
SAE – Luis Fernando Lara Resende (Titular)  
SEAD – Marcelo Pellacani  
SEAD – Arnaldo Lessa Sanches  
SECOM – Maria Lucia Valadares e Silva (Titular)  
SPPI – Josita Arcanjo Ramos Ferreira (Suplente)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Apresentação do Relatório do GT Levantamento das Necessidades do SEI/PR.
3. Apresentação do Relatório do GT Desenvolvimento de Sistemas da PR.
4. Informes.
5. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê iniciou a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta e, em seguida, passou para as apresentações dos resultados dos GTs.
2. O coordenador do GT *Levantamento das Necessidades do SEI/PR* explanou sobre os principais tópicos que compõem o relatório final do GT e destacou, de forma geral, as 35 demandas identificadas, as quais foram classificadas conforme o nível de complexidade. Ressaltou, ainda, que o desenvolvimento de algumas demandas, que não implique em alteração no código do

SEI, pode ser executado internamente pela equipe da DITEC ou demandadas ao Ministério do Planejamento, responsável pelo Processo Eletrônico Nacional (PEN).

3. O Coordenador do Comitê informou que, nesse momento, encontra-se em discussão pelo Ministério do Planejamento e TRF4 novo modelo de governança do SEI que permita a implementação de novas funcionalidades do sistema de maneira mais ágil. O atual modelo restringe ao TRF4 a alteração do código fonte do SEI, o que tem causado atrasos no atendimento de evoluções e manutenções do SEI, solicitados pela PR e demais órgãos da APF que já o utilizam.
4. Complementando a apresentação, o coordenador do GT *Levantamento das Necessidades do SEI/PR* informou sobre novas demandas para o SEI na PR, que a DITEC vem trabalhando para disponibilização: petionamento eletrônico e SEI Módulo Institucional da Casa Civil
5. O Coordenador do Comitê convidou o representante da Casa Civil para apresentar o SEI Módulo Institucional na próxima reunião do CGD.
6. O coordenador do GT *Levantamento das Necessidades do SEI/PR* falou, ainda, sobre o módulo de integração do SEI com o INCOM, que vem sendo utilizado pela Casa Civil. O Coordenador do Comitê informou que estão em andamento as tratativas para a utilização desse módulo por outras unidades da PR.
7. O coordenador do GT *Desenvolvimento de Sistemas da PR* explanou, resumidamente, o conteúdo do relatório final do GT, destacando as definições acordadas bem como os critérios de priorização dos projetos de desenvolvimento de soluções tecnológicas. Ressaltou que a tabela com a priorização das demandas será um balizador para que o CGD/PR possa deliberar e aprovar.
8. O representante da SAE ponderou sobre a necessidade de as recomendações de órgãos de controle constar como um critério, uma vez que não tem caráter mandatório. Ficou acordada a alteração da descrição do critério de “Determinação legal ou recomendações de órgãos de controle” para “Determinação legal ou de órgãos de controle” no item 8 do relatório.
9. O representante da SAE destacou, também, a necessidade de os órgãos informarem à DITEC sobre o desenvolvimento local de soluções. A DITEC salientou que esta condição está constando da proposta do GT no item 5.1. Na sequência, o representante do GSI disse que, mesmo o desenvolvimento local, deveria seguir padrões mínimos estabelecidos, pois futuramente podem vir a ser departamentais e demandar manutenção pela DITEC. O representante da SAE questionou que esse tipo de aplicação local é bastante restrito e específico de cada área. A DITEC reforçou esse entendimento e que orientações sobre requisitos de segurança, desempenho, interoperabilidade e outros que julgar relevantes, bem como a indicação de alternativa estão contemplados no mesmo item 5.1 do relatório do GT
10. O Coordenador do Comitê ressaltou da importância de levar para o âmbito do CGD/PR a discussão sobre a adoção de novas tecnologias.
11. O representante suplente do GSI também ressaltou a importância de observar os requisitos de segurança estabelecidos na Norma Complementar nº 16/IN01/DSIC/GSIPR para o desenvolvimento de soluções tecnológicas.
12. Os critérios de priorização foram aprovados por unanimidade e o Coordenador do Comitê informou que o resultado do GT Desenvolvimento de Sistemas da PR será objeto de uma resolução do CGD/PR, a ser submetida aos membros do Comitê, por e-mail, para posterior publicação.

13. O representante da Casa Civil reforçou a necessidade do fortalecimento da DITEC para que tenha condições de atender as suas demandas e das demais unidades da PR, de forma centralizada, à medida que consiga recompor sua capacidade interna.
14. O Coordenador do Comitê destacou que a atuação do CGD/PR é um passo importante para o fortalecimento da DITEC como provedor de soluções tecnológicas.
15. Sobre o tema desenvolvimento de sistemas, a representante da SECOM defendeu a tese de que as áreas finalísticas devem manter em seus quadros servidores que possuam conhecimento da respectiva área de negócio, e na DITEC deverá permanecer todos os servidores do grupo técnico, analistas e desenvolvedores.
16. O Diretor de Tecnologia fez uma breve apresentação sobre o processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) 2019-2020, destacando a importância da sua preparação em conjunto com o CGD/PR.
17. O Coordenador do Comitê propôs a criação de um GT técnico para a elaboração do PDTIC 2019-2020, com participantes indicados pelos membros do CGD, obtendo aprovação de todos. A Secretaria-Executiva do CGD/PR encaminhará e-mail solicitando as indicações dos membros do GT.
18. Após a explanação do Diretor de Tecnologia, deliberou-se que o PDTIC 2019-2020 será uma publicação única para todos os órgãos que compõem o CGD/PR, e conterão anexos com os planos de ação específicos de cada um desses órgãos.
19. O Diretor de Tecnologia destacou a necessidade de que cada órgão, qualifique suas demandas, durante o processo de elaboração do PDTIC, como: demandas de sistemas, demandas de informações e software específicos. Informou, ainda, que as demandas gerais por equipamentos obedecem a um planejamento prévio de aquisição e distribuição, e constarão da parte principal do PDTIC 2019-2020, juntamente com os critérios estabelecidos.
20. Encerrando a reunião, o Coordenador do Comitê deliberou que na próxima reunião ordinária do CGD/PR será apresentado o primeiro produto do GT PDTIC 2019-2020 que é o cronograma de trabalho do PDTIC. Definiu, ainda, que haverá pontos de controle sobre o andamento dos trabalhos em cada reunião do CGD/PR até a entrega do PDTIC 2019-2020.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCaminhamentos**

1. Será alterada a descrição do critério de “Determinação legal ou recomendações de órgãos de controle” para “Determinação legal ou de órgãos de controle” no item 8 do Relatório final do GT Desenvolvimento de Sistemas da PR.
2. As demandas internas da PR para desenvolvimento do SEI serão priorizadas pela CGDES, conforme critérios estabelecidos pelo GT *Desenvolvimento de Sistemas da PR*, e apresentadas oportunamente ao CGD/PR.
3. Os critérios de priorização para desenvolvimento de sistemas, estabelecidos no âmbito do GT *Desenvolvimento de Sistemas da PR*, foram aprovados pelos membros do CGD/PR.
4. Foi aprovado o resultado do GT Desenvolvimento de Sistemas da PR e será objeto de elaboração de uma resolução do CGD/PR, a ser submetida aos membros do Comitê, por email, para posterior publicação.
5. Será instituído grupo de trabalho (GT) para tratar da elaboração do PDTIC 2019-2020, conforme mencionado nos itens 19 e 20.

6. O representante da Casa Civil apresentará o SEI Módulo Institucional na próxima reunião do CGD.
7. Os representantes do CGD/PR deverão encaminhar as indicações de membros para compor o GT até **23 de julho de 2018 (segunda-feira)**.
8. O PDTIC 2019-2020 será uma publicação única para todos os órgãos que compõem o CGD/PR, e conterão anexos com os planos de ação específicos de cada um desses órgãos.
9. Haverá pontos de controle sobre o andamento dos trabalhos do GT PDTIC 2019-2020 a cada reunião do CGD/PR até a entrega do plano.
10. A próxima reunião ordinária do Comitê será no dia **29 de agosto de 2018**, das 10h30 às 12h, conforme já definida anteriormente na primeira reunião ordinária, quando serão apresentados: o SEI Módulo Institucional pela Casa Civil e o cronograma dos trabalhos do GT PDTIC 2019-2020.

## VI. SIGLAS

- CGDES – Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia  
DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
GT – Grupo de Trabalho  
PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SEI – Sistema Eletrônico de Informações  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SG – Secretaria-Geral da Presidência da República  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

1º de agosto de 2018 – 10h30  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
Casa Civil – Nelson do Vale Oliveira (Titular)  
GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
SAE – Luis Fernando Lara Resende (Titular)  
SEAD – Marcelo Pellacani  
SECOM – Maria Lucia Valadares e Silva (Titular)  
SPPI – Mauro Biancamano Guimarães (Titular)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)

**II.1. CONVIDADOS**

Assessor Especial da Secretaria-Executiva da Casa Civil/PR, Caio Castelliano de Vasconcellos

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Apresentação do SEI Módulo Institucional - Casa Civil.
3. Orçamento 2019.
4. Informes.
5. Outros assuntos e encerramento.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê, suplente e representante da SA, abriu a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta. Após, abriu-se discussão sobre a ata anterior, que foi aprovada por unanimidade.
2. O Assessor Especial da Secretaria-Executiva da Casa Civil/PR apresentou o Projeto “SEI de tudo” (Módulo Institucional do SEI), o qual trata da gestão de processos no âmbito da Secretaria-Executiva da Casa Civil.
3. A pedido do Coordenador suplente, o Assessor Especial da Secretaria-Executiva da Casa Civil/PR comprometeu-se a encaminhar à Secretaria-Executiva do CGD cópia da apresentação

realizada e das regras de negócio fixadas na Casa Civil, com vistas a serem compartilhadas aos membros do CGD.

4. Após a apresentação, o Coordenador do Comitê suplente passou a tratar do Orçamento 2019 informando sobre a necessidade de uma reflexão acerca da composição do orçamento de TIC da PR para o próximo ano, frisando que é preciso avançar nessa discussão também no âmbito do Comitê, em caráter preliminar, e não deliberativo, nesse primeiro momento. Ressaltou o difícil contexto fiscal pelo qual a APF está passando e que, não obstante o grande número de demandas levantadas e a relevância dessas demandas, o orçamento é finito, sendo inviável seu aumento inclusive frente ao teto de gastos, devendo haver, portanto, adequações e escolhas para comportar o atendimento das demandas prioritárias de TIC.

5. O Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia explanou sobre a execução financeira do contrato do SERPRO nos últimos 3 (três) anos, destacando o consumo por órgão, que indica a SECOM como maior demandante e responsável pela maior parte do executado.

6. A representante da SECOM mencionou a necessidade de se fazer uma revisão do orçamento, de forma a priorizar ações de TICs na Presidência, de forma a atender às demandas, em detrimento de outros gastos. Mencionou ainda, a possibilidade de se alocar recursos das atividades finalísticas dos diversos órgãos para o desenvolvimento de soluções de TI, contanto que houvesse uma definição a priori do respectivo orçamento para tal. No caso da Secom, só há autorização para orçar gastos com a atividade finalística.

7. O Diretor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, após reiterar que o orçamento de 2019 não tem margem de crescimento, informou que o fato de não haver ação específica de TIC nas demais unidades orçamentárias da PR não impede a possibilidade de haver realocações de recursos orçamentários/financeiros – já planejados previamente para tanto –, inclusive por meio de descentralizações orçamentárias/financeiras, com vistas a custear as próprias demandas.

8. O representante da Casa Civil destacou a importância da DITEC suprir financeiramente as demandas de TIC de todas as unidades da PR, ainda que parte desses recursos orçamentários fossem remanejados das áreas finalísticas, sobretudo no que concerne aos sistemas finalísticos que tenham interesse.

9. O Coordenador do Comitê suplente ressaltou que apenas a capacidade orçamentária/financeira não garante o atendimento das demandas de soluções de TIC, visto que também tem que ser considerada a capacidade operacional de entrega da DITEC, motivo pelo qual o CGD estabeleceu critérios de priorização.

10. O representante do PPI ressaltou a necessidade de conhecer a execução do orçamento nos exercícios anteriores para que se decida sobre as demandas a serem atendidas, priorizando aquelas que atendem a vários órgãos.

11. O Coordenador do Comitê suplente lembrou que a execução demonstrada do contrato do SERPRO já dá conhecimento sobre a execução do orçamento de desenvolvimento de soluções de TIC, ressaltando que a execução de toda margem contratual não ocorreu nos exercícios demonstrados em razão da dificuldade de capacidade de entrega do contratado. Ademais, lembrou que o CGD não é o fórum adequado para discutir todo o orçamento.

12. O representante da SAE destacou a necessidade de se levantar o total de demandas de TIC, com os respectivos custos, para 2019.

13. O Diretor de Tecnologia informou que o conjunto de demandas de TIC da PR já foi levantado pelo GT constituído pelo CGD para tratar de desenvolvimento e que a priorização das demandas de desenvolvimento para 2019 será objeto de discussão no GT *PDTIC 2019-2020*, o qual está em fase de constituição. O GT *PDTIC 2019-2020* também poderá levantar os custos das demandas para 2019.

14. O Diretor de Tecnologia informou sobre o envio da minuta da Resolução que trata do processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da PR, para apreciação e considerações dos membros do Comitê. Por deliberação unanime, fixou-se o dia 8/08/2018 (quarta-feira) como data limite para que os representantes do CGD manifestem-se sobre a Resolução.

15. Por sugestão do representante da SPPI, deliberou-se, por unanimidade, que nas próximas reuniões do CGD não mais serão distribuídos os materiais impressos para as discussões pautadas, ficando sob a responsabilidade de cada representante, quando das reuniões do Comitê, ter em mãos os documentos a serem discutidos, preferencialmente em meio digital.

16. Encerrando a reunião, o Coordenador do Comitê suplente informou que a discussão sobre orçamento de TIC para 2019 será pauta de outras reuniões do Comitê

## V. DELIBERAÇÕES E ENCAMIINHAMENTOS

1. O GT *PDTIC 2019-2020* analisará e aperfeiçoará o levantamento do total de demandas de TIC da PR para 2019 e os respectivos custos, com vistas a submeter ao CGD, dando continuidade à discussão iniciada sobre orçamento.
2. Os membros do Comitê deverão enviar suas considerações sobre a minuta da Resolução do processo de Desenvolvimento de Sistemas até o dia 8/8/2018 (quarta-feira).
3. A pauta e material de apoio para as reuniões não serão mais impressos e entregues aos membros do Comitê.
4. A próxima reunião ordinária do Comitê será no dia **29 de agosto de 2018**, das 10h30 às 12h, conforme já definida anteriormente na primeira reunião ordinária, quando será apresentado o cronograma dos trabalhos do GT *PDTIC 2019-2020*.

## VI. SIGLAS

CGDES – Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia

DITEC – Diretoria de Tecnologia

GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República

GSI – Gabinete de Segurança Institucional

GT – Grupo de Trabalho

PPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos

SA – Secretaria de Administração

SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos

SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social

SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

29 de agosto de 2018 – 10h30  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)  
SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Moises Henrique Castro Silva (Suplente)  
SECOM – Maria Lucia Valadares e Silva (Titular)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
SAE – Fabiano Andrade Lima (Suplente)  
SEAD – Nelson de Andrade Junior (Suplente)  
SPPI – Josita Arcanjo Ramos Ferreira (Suplente)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Apresentação do cronograma dos trabalhos do GT PDTIC 2019-2020
3. Informes
4. Outros assuntos e encerramento

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê abriu a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta.
2. A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos membros, foi discutida e a SECOM solicitou alteração quanto à sua fala descrita no item 6, encaminhada por e-mail. Ficou acordado que as alterações seriam realizadas e reencaminhadas aos integrantes do CGD, por e-mail, para aprovação.
3. O representante do GT PDTIC 2019-2020 apresentou a abrangência do PDTIC/PR e o cronograma das atividades do grupo, e explanou sobre a necessidade de incluir no escopo dos trabalhos do GT, a elaboração do novo PETIC/PR, com vigência a partir de 2019, tendo em vista que a vigência do atual encerra em 2018 e o PDTIC 2019-2020 deve estar alinhado ao PETIC, conforme preconiza a Política de Governança de TIC da Presidência da República – PGTIC, Resolução nº 2, de 27 de setembro de 2017, do CGD.

4. Os membros do Comitê deliberaram sobre inclusão do tema supracitado no escopo do GT PDTIC 2019-2020, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos para 27 de novembro de 2018, e apresentação ao CGD no dia 30 de novembro de 2018. A Secretaria Executiva do CGD elaborará nova Resolução para adequação do escopo e prazos do GT.
5. O Coordenador do Comitê propôs uma reunião extraordinária do CGD para ponto de controle dos trabalhos do GT PDTIC 2019-2020, tendo sido deliberada a data de 13 de setembro de 2018, com pauta a apresentação da minuta da Análise de SWOT e do Mapa Estratégico do PETIC.
6. O Coordenador-Geral de Operações e Atendimento a Usuários, da DITEC, explanou sobre o projeto piloto de “Cotas Individuais do serviço de impressão”, implantado na DITEC, com o objetivo de racionalizar e conscientizar sobre o uso deste recurso.
7. Sobre este assunto, o Coordenador do Comitê reiterou a necessidade de reflexão relacionada ao uso racional do serviço de impressão na PR e informou que o projeto será implantado na SA, ficando a metodologia à disposição para as demais unidades da PR que tiverem interesse em implementar.
8. O representante da SAE alertou sobre o atraso no envio das faturas de telefones celulares para ateste.
9. A DITEC explicou sobre a inconsistência que havia na aplicação de gerenciamento do serviço de telefonia, bem como sobre o atraso no envio das faturas pela empresa contratada, problemas estes que já estão sendo sanados.
10. A representante da SECOM ressaltou a necessidade de rever o processo relativo ao ateste de faturas de telefonia móvel na administração pública, que deveria haver apenas na hipótese de se extrapolar o limite mensal fixado.
11. Encerrando a reunião, o Coordenador do Comitê ressaltou a data da próxima reunião extraordinária do CGD/PR, dia 13 de setembro, onde será apresentado o andamento dos trabalhos do GT PDTIC 2019-2020.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. O CGD publicará nova Resolução incluindo a elaboração do novo PETIC/PR nas atividades do GT PDTIC 2019-2020 com a data de conclusão prorrogada para o dia **27 de novembro de 2018**, e apresentação ao Comitê no dia **30 de novembro de 2018**.
2. A próxima reunião do Comitê será no dia **13 de setembro de 2018**, às 10:30h, para ponto de controle das atividades do GT PDTIC 2019-2020, onde será apresentada a minuta da análise de SWOT e do Mapa Estratégico de TIC.

## **VI. SIGLAS**

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
GT – Grupo de Trabalho  
PDTIC/PR – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da PR  
PETIC/PR – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações da PR  
SPPI – Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração

SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos

SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social

SG – Secretaria-Geral da Presidência da República

SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parceiras de Investimentos

VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

13 de setembro de 2018 – 10h30  
Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
DITEC – Moises Henrique Castro Silva (Suplente)  
CASA CIVIL – Guilherme Carvalho Chehab (Suplente)  
SECOM – Emerson Muzi (Suplente)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
SAE – José Flavio A. Mundim  
SEAD – Antonio Cesar Lima da Conceição (Titular)  
SPPI – Josita Arcanjo Ramos Ferreira (Suplente)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Ponto de controle GT PETIC/PDTIC PR
3. Informes
4. Outros assuntos e encerramento

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê suplente abriu a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta.
2. A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos membros, foi aprovada por unanimidade.
3. A representante do GT PETIC/PDTIC explanou brevemente sobre as discussões realizadas pelo GT e apresentou minuta da Análise de SWOT e do Mapa Estratégico, contendo a Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos da TIC da PR.
4. Os integrantes do CGD fizeram considerações em relação às Ameaças “Mudanças nas estratégias dos órgãos da PR” e “Alterações na estrutura organizacional da PR”, bem como no Objetivo Estratégico - OE “Buscar autonomia na execução orçamentária de TIC”, os quais deliberou-se que deverão ser discutidas novamente no GT e reapresentados ao Comitê.

5. Os representantes da SEAD e do GSI sugeriram que o OE “Aprimorar a gestão e cultura de SIC” fosse separado em dois OEs “Aprimorar a gestão de SIC” e “Aprimorar a cultura de SIC”, e que fossem colocados nas Perspectivas “Processos Internos” e “Cliente”, respectivamente. A sugestão foi acatada por unanimidade.
6. O representante do GSI sugeriu acrescentar “Segurança”, dentre os Valores da TIC da PR, também acatado por unanimidade pelos membros do Comitê.
7. O Coordenador do Comitê suplente propôs outra reunião para ponto de controle dos trabalhos do GT, tendo sido deliberada a data de 03 de outubro de 2018, para a apresentação da minuta do PETIC/PR 2019-2022.

## V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. Serão revistos, no âmbito do GT PETIC/PDTIC PR, as **Ameaças**: “Mudanças nas estratégias dos órgãos da PR”, “Alterações na estrutura organizacional da PR”; e o **Objetivo Estratégico**: “Buscar autonomia na execução orçamentária de TIC”.
2. A próxima reunião do Comitê será no dia **03 de outubro de 2018**, às 10:30h, para ponto de controle das atividades do GT PETIC/PDTIC PR, onde será apresentada a minuta do PETIC/PR 2019-2022.

## VI. SIGLAS

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
GT – Grupo de Trabalho  
PDTIC/PR – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da PR  
PETIC/PR – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações da PR  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SIC – Segurança da Informação e Comunicações  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parceiras de Investimentos  
SWOT - *Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats*  
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

24 de outubro de 2018 – 10h30

Sala de reunião 215 do Anexo II

**II. PARTICIPANTES**

SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Edvaldo Noleto Perna Filho (Titular)  
DITEC – Moises Henrique Castro Silva (Suplente)  
CASA CIVIL – Guilherme Carvalho Chehab (Suplente)  
SECOM – Emerson Muzi (Suplente)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
SAE – Fabiano de Andrade Lima (Suplente)  
SEAD – Antônio César Lima da Conceição (Titular)  
SEAD – Nelson de Andrade Junior (Suplente)  
SPPI – Josita Arcanjo Ramos Ferreira (Suplente)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Apresentação do PETIC/PR 2019-2022
3. Ponto de controle GT PETIC/PDTIC
4. Informes
5. Outros assuntos e encerramento

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê abriu a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta e passou a condução da reunião ao Coordenador do Comitê Suplente.
2. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade.
3. O representante do GT PETIC/PDTIC apresentou o Mapa Estratégico do PETIC/PR 2019-2022, destacando a alteração do Objetivo Estratégico relativo à execução orçamentária de TIC e discorreu, mais especificamente, sobre as Iniciativas definidas para cada Objetivo Estratégico.

4. O representante da DITEC sugeriu que fosse definido mais um prazo para a manifestação dos membros em relação ao PETIC/PR. Ficou acordado o prazo até a próxima 6ª feira, dia 26/10/2018, para manifestação quanto à aprovação do PETIC/PR.
5. O representante do GT PETIC/PDTIC continuou sua explanação fazendo um breve relato sobre o andamento da elaboração do PDTIC 2019-2020. Informou que o GT tem se reunido semanalmente, às terças-feiras e que provavelmente serão necessárias reuniões extraordinárias para a conclusão das atividades. Atualmente, o GT está trabalhando na identificação das necessidades de TIC dos órgãos integrantes do Comitê.
6. O Coordenador do Comitê suplente propôs outra reunião de ponto de controle dos trabalhos do GT, tendo sido deliberada a data de 21 de novembro de 2018.
7. O Coordenador do Comitê suplente passou, então, aos informes. O assunto abordado foi a POSITEC/PR. Informou aos membros as alterações sugeridas pelo GSI, destacando que o próprio GSI se posicionou no documento de encaminhamento sobre a possibilidade de que as alterações sejam executadas em momento oportuno, a critério do CGD/PR. Em deliberação unânime, houve a concordância em manter a versão atual da POSITEC/PR.
8. O Coordenador do Comitê suplente propôs a última reunião anual do Comitê para o dia 30 de novembro de 2018, onde será apresentada a minuta do PDTIC/PR 2019-2020.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. Os representantes do CGD/PR deverão encaminhar as manifestações em relação ao PETIC/PR 2019-2022 até o dia **26 de outubro de 2018 (sexta-feira)**, para posterior prosseguimento do processo, visando a aprovação do PETIC.
2. A próxima reunião do Comitê será no dia **21 de novembro de 2018**, às 10h30, para ponto de controle das atividades do GT PETIC/PDTIC PR.
3. Foi aprovada, por unanimidade, a manutenção da versão atual da POSITEC/PR.
4. A última reunião anual do Comitê será no dia **30 de novembro de 2018**, às 10h30, para apresentação da minuta do PDTIC/PR 2019-2020.

## **VI. SIGLAS**

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
GT – Grupo de Trabalho  
PDTIC/PR – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da PR  
PETIC/PR – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações da PR  
POSITEC/PR - Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos da PR  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parceiras de Investimentos  
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação  
VPR – Vice-Presidência da República



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Comitê de Governança Digital – CGD/PR**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CGD/PR**

**I. LOCAL E DATA**

30 de novembro de 2018 – 10h30  
Clube do Exército

**II. PARTICIPANTES**

SA – Antonio Carlos Paiva Futuro (Titular)  
SA – Clóvis Curado Júnior (Suplente)  
DITEC – Moises Henrique Castro Silva (Suplente)  
GP – Stella Matos Batista Lima (Titular)  
GSI – José Garcia da Luz (Titular)  
GSI – Alcimar Sanches Rangel (Suplente)  
SAE – Lívia Ribeiro Costa (Titular)  
SEAD – Nelson de Andrade Junior (Suplente)  
SECOM – Maria Lúcia Valadares e Silva (Titular)  
SPPI – Mauro Biancamano Guimarães (Titular)  
SPPI – Josita Arcanjo Ramos Ferreira (Suplente)  
VPR – Heber Rocha e Silva (Titular)  
VPR – Helen Gonçalves Dias (Suplente)

**III. PAUTA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Apresentação do PDTIC/PR 2019-2020
3. Informes
4. Outros assuntos e encerramento

**IV. ASSUNTOS TRATADOS**

1. O Coordenador do Comitê abriu a reunião com breve explanação sobre os tópicos da pauta.
2. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade.
3. A representante do GT PETIC/PDTIC apresentou a minuta do PDTIC/PR 2019-2020, explanando sobre os pontos principais do documento, obrigatórios pela metodologia do SISP para elaboração do PDTI.
4. O Coordenador do Comitê solicitou acrescentar um capítulo específico sobre o CGD/PR, explanando sobre seu papel na governança de TIC no âmbito da PR, suas competências e o

- papel dos órgãos integrantes do Comitê na construção dos planos e tomada de decisão em TIC.
5. O representante da SPPI sugeriu acrescentar uma análise crítica do item relativo aos Resultados do PDTIC anterior. Houve concordância dos membros do Comitê.
  6. A representante do GT PETIC/PDTIC continuou sua explanação, apresentando o inventário de necessidades e a matriz de priorização das mesmas.
  7. A representante da SECOM sugeriu elevar os valores para os parâmetros “Gravidade”, “Urgência” e “Tendência” (GUT) da necessidade “N08 - Atualizar a infraestrutura do auditório e salas de reunião”, tendo em vista a criticidade do serviço e o nível de obsolescência dos equipamentos disponibilizados. A sugestão foi acatada pelo Comitê.
  8. O Coordenador do Comitê sugeriu alteração da necessidade “N24”, relativa à ciência e engenharia de dados, por entender que o texto atual não reflete o tipo de serviço a ser provido pela TIC da PR.
  9. A representante da SECOM destacou a importância do serviço mencionado na necessidade “N24”, na geração de informação para tomada de decisão, mas concordou que o texto não reflete o nível do serviço que a TIC da PR deve prover. A sugestão do Coordenador do Comitê foi, portanto, acatada por unanimidade.
  10. A representante do GT prosseguiu com a apresentação do Plano de Ações e Metas e o Plano Orçamentário. O Coordenador do Comitê explanou sobre o projeto em curso na SA, denominado Projeto de Modernização da PR - PMPR, o qual demandará um recurso orçamentário extra de TIC.
  11. O representante da SPPI sugeriu explanar sobre o PMPR, no texto do Plano Orçamentário, detalhando os valores estimados relativos ao projeto, com concordância unânime do Comitê.
  12. Os membros do Comitê solicitaram outras alterações pontuais no PDTIC, que foram anotadas pela representante do GT para correção e posterior encaminhamento ao Comitê.
  13. O Coordenador do Comitê sugeriu a aprovação do PDTIC/PR 2019-2020, com as alterações sugeridas. Foi deliberado que o documento final, com os ajustes solicitados, seria reencaminhado por e-mail aos membros do Comitê, para manifestação quanto a sua aprovação. Caso não haja manifestação dentro do prazo, o documento será considerado aprovado.
  14. O representante do GSI propôs a inclusão da matéria de SI nas competências do CGD, em decorrência de um decreto que será publicado na próxima semana. Como sugestão, o Comitê passaria a se chamar “Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da PR”.
  15. O Coordenador do Comitê sugeriu aguardar a publicação do Decreto, para análise do Comitê, e posterior deliberação sobre o assunto em reunião extraordinária.
  16. Foi deliberado que a próxima reunião ordinária do GGD será no dia 20 de fevereiro de 2019.
  17. O Coordenador do Comitê encerrou a reunião agradecendo a todos pelo empenho e sucesso nos trabalhos do CGD, no decorrido ano.

## **V. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

1. O PDTIC/PR 2019-2020 deverá ser encaminhado aos membros do CGD, após ajustes solicitados, para avaliação e aprovação final. O documento será considerado aprovado caso não haja manifestação dos membros.
2. A próxima reunião do Comitê será no dia **20 de fevereiro de 2019**.

## **VI. SIGLAS**

- DITEC – Diretoria de Tecnologia  
GP – Gabinete Pessoal do Presidente da República  
GSI – Gabinete de Segurança Institucional  
GT – Grupo de Trabalho  
PDTIC/PR – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da PR  
PR – Presidência da República  
SA – Secretaria de Administração  
SAE – Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos  
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social  
SI – Segurança da Informação  
SPPI – Secretaria Especial do Programa de Parceiras de Investimentos  
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação  
VPR – Vice-Presidência da República